



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1620/2026

**COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO III DO ART. 48 DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006**

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's – com entrega pelo período de 12 meses, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I - Proposta de Preços;

Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Art. 63, inciso I da Lei 14.133/21. Além da apresentação na plataforma, deverá ser apresentada dentro do envelope habilitação;

Anexo III - Declarações Relativas ao Artigo 63, inciso IV e §1º e Artigo 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/21. Além da apresentação na plataforma, deverá ser apresentada dentro do envelope habilitação;

Anexo III.1 - Declaração de adequação do estatuto à Lei Federal nº 12.690/2012 e de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da lei federal nº 11.488/2007 (deverá ser apresentada apenas por licitantes que sejam cooperativas, nos termos do item 10.2.15 do Edital);

Anexo IV - Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação;

Anexo V - Termo de Referência;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de E-mail para Comunicação com a Administração;

Anexo IX - Estudo Técnico Preliminar – ETP.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

03/07/2026	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
20/07/2026 às 09h29min.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
20/07/2026 às 09h30min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprascacapava.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

1 – PREÂMBULO

1.1 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4985, de 14 de Dezembro de 2023 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**, doravante denominado apenas Pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 - Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3 - O valor total da presente ata é de **R\$ 1.237.407,19 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e dezenove centavos)** por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) para atender as despesas inerentes a esta Ata, durante o corrente exercício, que deverá onerar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (Nº e Título)	Código de Aplicação
00148	3.3.90.30	08.122.4015.2039	01 – TESOURO	5100000
01547	3.3.90.30	27.812.3008.2108	01 – TESOURO	1100000
00395	3.3.90.30	15.122.5001.2039	01 – TESOURO	1100000
01578	3.3.90.30	04.122.6018.2039	01 – TESOURO	1100000
00456	3.3.90.30	15.122.5002.2039	01 – TESOURO	1100000
00039	3.3.90.30	04.122.7009.2039	01 – TESOURO	1100000
00082	3.3.90.30	10.122.1009.2039	01 – TESOURO	3050000
00236	3.3.90.30	12.361.2009.2461	01 – TESOURO	2200000
00239	3.3.90.30	12.365.2009.2462	01 – TESOURO	2130000
00240	3.3.90.30	12.365.2009.2463	01 – TESOURO	2120000
00509	3.3.90.30	12.122.2009.2039	01 – TESOURO	2200000
01625	3.3.90.30	15.122.8001.2039	01 – TESOURO	1100000
01142	3.3.90.30	06.122.8002.2039	01 – TESOURO	1100000
00392	3.3.90.30	06.182.8004.2039	01 – TESOURO	1100000
02703	3.3.90.30	13.392.3001.2543	01 – TESOURO	1100000

1.4 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão
Caçapava-SP CEP: 12.280-050

utilizado pela Prefeitura. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.4.1 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro, o qual será auxiliado por equipe de apoio, ambos designados pela Portaria vigente, os quais serão responsáveis pela inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no Portal de Compras através da página da internet: www.comprascacapava.com.br.

1.4.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma BR CONECTADO através do endereço www.brconectado.com.br, ou através dos telefones: (81) 3877-1397 e/ou e-mail: comercial@brconectado.com.br.

2 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 - Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

2.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

- Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento;
- Gabinete.

2.3 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021, fica autorizada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública direta e indireta do Município de Caçapava, por órgãos ou entidades não participantes.

3 - VALIDADE DA ATA

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

4.2 - Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

d.1) O impedimento de que trata o item 'd' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d.2) A idoneidade dos participantes poderá ser consultada nos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

IV - Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

i) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

4.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.3.1 – Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio. Justificativa: objeto simples, padronizado e divisível em lotes e sem complexidade técnica.

4.4 – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

4.4.1 – Estão impedidas de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

4.4.2 – Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

d) A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste Edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar terão duas opções para credenciamento e participação: Utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Plataforma do Pregão Eletrônico ou Operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada, de sua livre opção ou associada a BR Conectada, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site www.comprascacapava.com.br ou participar diretamente no referido site.

5.2 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio do sítio eletrônico: www.compracacapava.com.br, no qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do sistema.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através da plataforma BR Conectado: www.comprascacapava.com.br.

5.8 – A participação no pregão está **condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento** do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

5.8.1 - **Proposta de Preços**, com todas as especificações do objeto da licitação, detalhadas nos **Anexos I e V**.

5.8.2 – Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma BR Conectado, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

5.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.1 – Os valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.1.1.1 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

6.1.1.2 - Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão
Caçapava-SP CEP: 12.280-050

6.1.2 - No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA e o MODELO** do item ofertado, sendo vedada a utilização do termo "própria" quando o licitante for o fabricante do produto.

6.1.3 – O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

6.1.3.1 - O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.

6.1.3.2 – O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 8 deste Edital.

6.1.4 – Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

a) Cota reservada ME/EPP: Lotes: 03 e 04, conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo V deste Edital;

b) Cota Ampla Disputa: Lotes: 01, 02 e 05, conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo V deste Edital.

6.2 – O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos **ANEXO I e V**.

6.2.1 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

6.2.2 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.3 - A validade da proposta será de no **mínimo** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 - Não será admitida oferta inferior à quantidade mínima proposta neste Edital.

6.5 - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

6.6 - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

6.6.1 - A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente a documentação de habilitação, em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todos os subitens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevidamente fechado, **no prazo estipulado no item 10.1.6, deste Edital**, informando na parte externa:



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

6.6.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

6.6.2.1 - Especificação clara e completa dos itens vencidos, em conformidade com o Anexo I - Proposta de Preços e Anexo V – Termo de Referência, obedecendo às mesmas características dos itens ofertados na proposta eletrônica, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

6.6.2.2 - Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar de acordo com o lance final ofertado ou valor negociado em sessão pública, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

6.6.2.3 - A indicação da marca e modelo, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

6.6.2.4 - Concordância com entrega como segue: Em até 30 (trinta) dias, tão logo autorizada pela Prefeitura Municipal mediante autorização de fornecimento, devendo ainda ser observado o item 14 deste Edital.

6.6.2.5 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6.2.6 - Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado em até o 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

6.6.2.7 - A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

6.6.2.8 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data da realização da sessão pública do certame.

6.6.2.9 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado anteriormente.

6.6.2.10 - Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

7 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

7.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

7.1.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.1.2 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.1.3 – O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 11 deste Edital.

7.2 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 - A redução mínima aplicável a cada lance será de 1%.

7.2.2 - O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

7.3.1 - Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4 - Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

7.4.1 – A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

7.4.2 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.4.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

7.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.8 - Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.9 - Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.10 - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.10.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.

7.11 - Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.11.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.12 - O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste Edital, deverão inserir na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) declarado(s) provisoriamente vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços, a proposta de preços readequada para a realização da análise e avaliação das amostras de acordo com o Art. 17, § 3º da Lei 14.133/21 e item 9 deste Edital.

7.14 - Considerada aceitável a proposta de menor preço e classificação após a apresentação de amostras e laudos técnicos conforme item 9, e obedecidas às exigências fixadas neste Edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

8 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

8.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

8.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 10 e subitens deste Edital.

8.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 8.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

8.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 8.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

8.1.3.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 10 e subitens deste Edital.

8.1.3.2 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

8.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao Edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

8.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 8.1.2.2.

8.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

8.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 8.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

8.1.4.4 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 10.1.1 deste Edital, o prazo para encaminhar a documentação de habilitação.

8.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

8.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo Pregoeiro. Deverá o licitante ainda apresentar, tanto na plataforma eletrônica quanto no envelope ‘documentação’, **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal e trabalhista (itens 10.2.4 a 10.2.8 deste Edital), **sob pena de inabilitação se assim não o fizer.**

8.1.6.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou anular a licitação.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1 – Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item do(s) lote(s) arrematado(s) e documentação



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

técnica exigida no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, conforme condições estabelecidas no item 4.5 do Termo de Referência (Anexo V do Edital).

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1.1 - Os documentos de Habilitação, listados no item 10.2, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances, aceitação de preços e aprovação das amostras. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo pregoeiro, para que o licitante a faça no prazo de **até 02 (duas) horas**. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

10.1.2 - Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.1.2.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.1.2.1.1 - Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de **até 2 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

10.1.2.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.1.3 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, conforme exigido no item 10.1.6.

10.1.4 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.4.1 - Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo Pregoeiro e equipe de apoio dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

10.1.4.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, ou confirmados, diretamente, pelo Pregoeiro, podendo inclusive ser dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.

10.1.5 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias ou ao prazo contido no item 10.1.1, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, solicitando, via chat, o envio dos



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

documentos para verificação da habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.1.6 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 10.2 deste Edital, da empresa vencedora deverão ser encaminhados em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente; autenticados por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação dos respectivos originais no momento da entrega dos documentos físicos); por publicação em órgão de imprensa oficial, ou, ainda, por declaração de autenticidade firmada por advogado, no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, juntamente com **a proposta de preços escrita (item 6.6)**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA:**

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão - Caçapava/SP

Setor: Departamento de Compras e Licitações

E-mail: cpl@cacapava.sp.gov.br

Fone: (12) 3654-6691

A/C do(a) Pregoeiro(a): Ivani Oliveira Marto Quintilhano

Pregão Eletrônico nº 009/2026

10.1.6.1 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará as sanções previstas no item 19 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.1.6.1.1 - A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

10.1.6.2 - Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

10.1.6.3 - A inobservância ao prazo elencado no item 10.1.6, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame.

10.1.7 - A documentação de habilitação, deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, **preferencialmente**, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste Edital (item 10.2), numerados sequencialmente, grampeados ou acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

10.1.8 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse Edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data do certame, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para ocorrer o Pregão.

10.1.8.1 - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse Edital.

10.1.9 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 - Para fins de **habilitação** no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para a apresentação das propostas. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente);

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão
Caçapava-SP CEP: 12.280-050

Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.2.3 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em quaisquer características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

III – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.2.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.5 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.6 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

10.2.7 - Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.

10.2.9 - Declaração em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/21 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos. (Anexo III)

IV – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

10.2.10 - Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço). Para empresas sediadas no Estado de São Paulo, esta certidão deverá ser complementada pela **Certidão de Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) – Cível**;

10.2.10.1 - Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste Edital.

10.2.11 - As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

DECLARAÇÕES:

10.2.12 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

10.2.13 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991. (Anexo III);

10.2.14 - Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (Anexo III);

10.2.15 - Declaração de que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (Anexo III.1 – Somente para cooperativas)

10.2.15.1 - Sem prejuízo da declaração exigida no item 10.2.15 é admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.2.16 – Declaração de compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, junto a esta Prefeitura Municipal de Caçapava e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação** (Anexo IV).



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

10.2.17 - Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

10.2.18 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

11 – DOS RECURSOS E DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

11.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção devendo formalizá-la em campo específico do sistema de licitações. Posteriormente deverá formalizar os memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis diretamente na Plataforma do Pregão Eletrônico ou junto ao Departamento de Compras, no endereço constante no item 10.1.6.

11.1.1 - O licitante poderá incluir peça recursal, bem como contrarrazões de que trata o item 11.1 e demais documentos, em campo próprio, via upload, no sistema de licitações, acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação.

11.1.2 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.1.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.1.4 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

11.1.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza, se forem enviados fisicamente, devem ser destinados ao Pregoeiro e protocolados junto ao endereço constante no item 10.1.6 do Edital, obedecendo ao prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das **9h às 15h**, devendo fazer menção ao número do Pregão Eletrônico.

11.1.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios

11.1.7 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.1.8 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

11.1.9 - A falta de manifestação imediata do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e a Autoridade Competente poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado.

11.1.10 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

11.1.11 - Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados no prazo e condições estabelecidos no item 8.1.6.

11.2 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.3 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo considerado às 23h59min59s do último dia deste prazo, como prazo final.

12.1.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser inseridos na **plataforma do pregão eletrônico (www.comprascacapava.com.br)**.

12.1.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.1.2.1 – Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

12.1.3 – Caberá a autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio do Pregoeiro.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão
Caçapava-SP CEP: 12.280-050

12.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.3 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

13 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

13.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, através de certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

13.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.3 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ) e a Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

c) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a assinatura da Ata;

d) Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

13.2 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas,



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

convocar os licitantes que compõe o cadastro de reservas ou ainda aqueles remanescentes, sendo que em ambos os casos deverá ser respeitada a ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.3 - Até a assinatura da Ata, a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.3.1 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes que compõe o cadastro de reservas ou aquelas remanescentes do pregão, observando o disposto no item 12.1 supra.

14 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 – Para aquisição dos itens registrados em Ata, será enviada pelo órgão responsável ao detentor da Ata, a 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

14.2 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.3 - Na hipótese de detentor da ata não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a 'Autorização de Fornecimento', a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outros licitantes que compõe o cadastro de reservas ou aqueles remanescentes do pregão, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

14.4 – As demais condições relacionadas à entrega estão definidas na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VI deste Edital.

15 - DAS OBRIGAÇÕES, DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

15.1 – Da detentora exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital, da ata de registro de preços e seus demais anexos, em especial aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

15.2 - As obrigações do Órgão responsável são aquelas estabelecidas no Termo de Referência bem como na Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.3 – As obrigações da detentora da ata estão detalhadas no Anexo VI deste Edital e no Termo de Referência.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

15.4 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, bem como na Minuta da Ata de Registro de Preços, quando couber.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - As regras acerca dos pagamentos são as estabelecidas em Termo de Referência e anexo VI.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA

17.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o(s) detentor(es) da(s) ata(s) será(ão) convocado(s) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.2.1 – O(s) Detentor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.2.2 - A ordem de classificação do(s) detentor(es) que aceitar(em) reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.2.3 - No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, será produzido ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

17.3 - Quando o preço de registrado tornar-se inferior ao preço praticado e o(s) detentor(es) da ata não puder(em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.3.1 - Se constatado o desequilíbrio, liberar o detentor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

17.3.2 - Convocar os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, proceder-se-á com a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.4 - As regras acerca do reajustamento em sentido geral dos valores registrados em ata e em eventuais contratos estão estabelecidos no Termo de Referência e na minutas dos referidos termos, anexos a este Edital.

17.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 17.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.5.2 - A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo o registro aos demais fornecedores.

17.5.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

18 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no item 17.5.

19 - DAS SANÇÕES

19.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou documento equivalente; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos do item 8.1.6 deste instrumento convocatório – se micro empresa ou empresa de pequeno porte – garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

19.1.1 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 12.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

19.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

19.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

19.1.4 - O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

19.1.5 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

19.1.6 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

19.1.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.2 - As sanções, no que couber, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento Editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

20.5 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame através de e-mail cadastrado pelo licitante na plataforma.

20.6 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro ou agente de contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

20.7 - Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recebeu. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

20.8 - O pregoeiro ou agente de contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

20.9 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

20.9.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília-DF.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

20.10.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

20.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

20.13 - O pregoeiro ou agente de contratação conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

20.14 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 29 de junho de 2026

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário Municipal de Gestão Pública

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 1

Anexo I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000000001	4,00	LOTE 01			
118,00 UN	046.00058.0002-01	CREME DE PROTECAO PARA MAOS E BRACOS - CREME DE PROTECAO CLASSIFICADO COMO OEOLO RESIS- TENTE, HIDROSSOLUVEL - GRUPO "2", CREME ORGANICO, ISENTO DE SILICONE, NAO INFLAMAVEL, QUE FORMA UMA BARREIRA FISICO-QUIMICA CONTRA A ACAO NOCIVA DOS AGENTES QUIMICOS, PROTEGENDO A PELE CONTRA GRAXA, OLEOS BRUTOS, QUEROSENE, TINTAS, VERNIZES, CIMEN- TO, CAL, COLAS (ADESIVO DE CONTATO), SOLVENTES E POS. BISNAGA DE NO MINIMO 200 GRAMAS.			
440,00 UN	046.00031.0001-01	PASTA HIGIENIZADORA P/AS MAOS embalagem com 01 kg.			
6.594,00 UN	046.00064.0005-01	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE - Protetor solar contra radiacao UVA/UVB deve ter fator de protecao UVB de 50 (cinquenta) ou maior e o fator de protecao UVA de ter 1/3 (um terco) do fator UVB, alem de acao repelente contra os mosquitos da dengue, malaria, etc. O protetor deve ser a prova de agua/suor e hipoalergenico. O protetor solar deve ter sua formulacao sob o aval de responsavel tecnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigencias da ANVISA. Bisnaga de no minimo 120g/120ml.			
7.216,00 FR	021.00351.0003-01	REPELENTE DE INSETO - Frasco contendo no minimo 100ml; - Locao hidratante;			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 2

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000000002	18,00	<ul style="list-style-type: none"> - Protecao hidratante com aloe vera; - Dermatologicamente testado; - Com agradavel fragancia; - Nao oleoso; - Frasco contendo: orientacoes de uso, composicao quimica, informacoes do responsavel tecnico e fabricante; - Data de validade em local visivel e de facil acesso; - Data de validade de no minimo 12 meses. 			
		LOTE 02		VALOR TOTAL DO LOTE	_____
60,00 UN	042.00006.0008-01	AVENTAL DE LONA AVENTAL CONFECCIONADO EM LONA (100% ALGODAO) COM DIMENSOES DE 1,20m X 0,70m, COM AMARRAS LATERAIS COM NO MINIMO 0,30m E ALCA PARA O PESCOCO COM NO MINIMO 0,30m. NAO DEVE HAVER BOLSOS FRONTAIS. TEM COMO PRINCIPAL FUNCAO PROTEGER TRONCO E PERNAS DA SUJEIRA E DE DANOS PRODUZIDOS POR FARPAS, LASCAS DE OBJETOS, ESTILHACOS ENTRE OUTROS.			_____
10,00 UN	046.00004.0014-01	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDAGEM - AVENTAL COM mangas, tipo barbeiro (soldador) confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodao ou aramida. Possui tiras laterais em raspa, indicadas para fixacao e ajuste do avental, com elasticos de ajustes no cano da manga, proporcionando seguranca e facilidade de uso. Indicado para uso que en-			_____

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 3

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
90,00 UN	046.00004.0004-01	volvam riscos ao usuario quanto a abrasao e es- coriacoos para atividades de soldagem. Tamanho: 120 x 60cm. Unidade. AVENTAL EM RASPA DE COURO para soldador, sem emendas, comprimento medio 1,20mx0,70m.			
2.547,00 UN	046.00004.0008-01	AVENTAL EM TREVIRA - AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM TREVIRA DE ESPESSURA KP400 DUPLA FACE, COM DUAS TIRAS DE CADARCO DE ALGODAO PARA AJUSTE, PARA PROTECAO DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS E RESPINGOS DE AGUA.			
4,00 PR	046.00010.0012-01	CALCA DE SEGURANCA P/OPERADOR DE MOTOSERRA - 100 % Poliester, forro em jersey, c/ 08 camadas frontais e 06 traseiras, fibra alta tenacidade. - Numeracoes: 40, 42, 44 e 46.			
612,00 UN	046.00011.0014-01	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TREVIRA KP-300, EM UMA SO PECA, COR AMARELA, MANGAS COMPRIDAS TI- PO RAGLA, CAPUZ COM CORDAO, SOLDADA ELETRONICA- MENTE, FECHAMENTO COM BOTOES METALICOS DE PRESSAO E CARCELA DUPLA COM VELCRO CONTINUO, VENTILACAO NAS AXILAS, SOBREPALA DE VENTILACAO NAS COSTAS, GRAVACAO PMG (8CM) NA COR PRETA, NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA. TAMANHOS: P; M; G; G; GG; XG; XXG.			
20,00 UN	046.00014.0006-01	CINTO DE SEGURANCA PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA: CINTO DE SEGURANCA, TIPO ABDOMINAL E PARAQUEDIS- TA, CONFECCIONADO EM CADARCO DE POLIESTER DE 45MM			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 4

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
36,00 PR	046.00014.0007-01	<p>DE LARGURA, DOTADO DE CINCO PONTOS DE ANCORAGEM EM ACO FORJADO, TIPO ARGOLA "D", LOCALIZADOS NO DORSO, ALTURA DOS OMBROS, FRONTAIS NA ALTURA PEITO E O OUTRO NA ALTURA DA CINTURA E DOIS LATERAIS NA CINTURA PARA POSICIONAMENTO, ACOMPANHADO DE FAIXA LOMBAR, COM REGULAGEM, ATRAVES DE FIVELAS DUPLAS DE ACO COM PASSANTES PLASTICOS PARA MELHOR AJUSTE. O CINTURAO TAMBEM ACOMPANHA ALMOFADAS NO TRONCO E PERNAS PARA CONFORTO. O CINTO DEVERA APRESENTAR O SELO DE MARCACAO DO INMETRO. UNIDADE.</p> <p>CINTO PARAQUEDISTA PARA TRABALHO EM ALTURA COM TALABARTE Y: CINTO DE SEGURANCA MODELO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM FITA DE MATERIAL SINTETICO (POLIESTER), DOTADO DE FIVELAS DE AJUSTES: NA CINTURA, NAS PERNAS, NOS OMBROS E NO PEITORAL. POSSUIR PARA ANCORAGENS UMA ARGOLA EM ACO NAS COSTAS E DISPOSITIVO NA LINHA DO PEITO PARA ANCORAGEM, AMBOS UTILIZADOS PARA TRABALHOS COM TRAVA QUEDAS E OUTRAS ATIVIDADES COM RISCOS DE QUEDA. POSSUIR REGULAGENS ATRAVES DE FIVELAS EM ACO NA LINHA DAS PERNAS E NA CINTURA E TAMBEM UMA FITA PARA FECHAR NA LINHA DO PEITO. TALABARTE Y, CONFECCIONADO EM FITA ELASTICA DE POLIESTER COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, PROVIDO DE 1 CONECTOR EM ACO FORJADO GALVANIZADO COM ABERTURA DE 21 MM E 2 CONECTORES EM ACO FORJADO GALVANIZADO COM ABERTURA DE 55MM, COM COMPRIMENTO MAXIMO DE 1.30M. O TALABARTE DEVERA ATENDER A NORMA NBR 15836/15835: 2010. PARES.</p>			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 5

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
86,00 UN	046.00015.0001-01	COLETE DE SEGURANCA REFLETIVO tipo blusao, tela 100% poliester, cor preta, com placas PVC, forradas na cor laranja,fluorescente, e sobre estas, aplicacao de faixas refletivas de alta luminosidade, debluado em toda sua extensao por vriez na cor preta, fechamento nas laterais com elastico e frontal com velcro.			
27,00 UN	046.00001.0001-01	JAPONA TERMICA P/USO EM CAMARA FRIA forrada internamente com la, cor branca,comprimen to 7/8.Tamanho M.			
15,00 UN	046.00091.0001-01	JAQUETA DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA - Jaqueta confeccionada em tecido 100% algodao retardante a chamas, dotada de faixa refletiva, que atenda a NR10 e normas tecnicas exigidas em laudos, indicado para protecao contra riscos ter- micos (Arco Eletrico e Fogo Repentino). Fechamen- to com zipper e/ou botoes ocultos. Tamanhos: PP ao XG. Unidade.			
30,00 UN	046.00089.0001-01	JARDINEIRA DE SEGURANCA EM TECIDO SINTETICO impermeavel com PVC, impermeabilizada nas cos- turas atraves do processo termo eletronico, al- cas com reguladores para ajuste nos ombros, botas de PVC acopladas dotadas de Palmilha Antifurto. Numeracao de 38 a 45.			
15,00 UN	043.00017.0015-01	MACACAO DE ALGODAO HIDRO-REPELENTE Com mangas compridas, com capuz.			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 6

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18,00 PR	046.00025.0002-01	MANGAS DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICISTA: MANGAS DE BORRACHA ISOLANTE CONSTRUIDA EM COMPOSTO ELASTOMERICO, COM ALCAS E BOTOES, DO TIPO II, CLASSE 0 (1 KV), TAMANHOS M E G E QUE ATENDAM A NORMA ASTM D1051/ NBR 10623. PARES.			
90,00 PR	046.00087.0001-01	MANGOTE TERMICO - MANGOTE TERMICO PARA PROTECAO dos bracos contra agentes termicos, confeccionado em tecido de algodao impermeavel dotado de tratamento retardante a chama e costurado com linha de aramida, forrado, ajustavel por meio de velcro com protecao do dorso das maos. Tamanho unico. Unidade par.			
112,00 PR	046.00032.0004-01	PERNEIRA DE SEGURANCA confeccionada em 3 camadas de lamina de PVC,forro em nao tecido de poliester,3 hastes de polietile no embutidas na parte central,metatarso em 3 camadas de PVC,com fechamento em velcro e costura em solda eletrica			
16,00 UN	046.00053.0001-01	ROUPA DE CHUVA P/ MOTOQUEIRO NA COR PRETA			
43,00 CON	046.00081.0001-01	UNIFORME PARA ELETRICISTA. Conjunto de vestimenta para eletricista composto de camisa e calca, de acordo com as descricoes abaixo: - Camisa: Tecido 100% Algodao de gramatura 270 g/m2; Com faixas refletivas, retardantes a chama (anti-chama);			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 7

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		<p>Fechamento frontal em botoes; Mangas longas com fechamento em botao no punho; Gola tipo esporte (italiana) com botao no colarinho; Bolso superior esquerdo com no minimo 13cm de largura e 14 cm de altura, com tampa, fechamento com velcro e divisao para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneraveis; Protecao contra os efeitos do arco eletrico para no minimo Categoria de Risco 2; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida.</p> <p>- Calca: Tecido 100% Algodao de gramatura 290 g/m2; Com faixas refletivas e retardantes a chama (antichama); Meio elastico no cos, passantes para cinto, pala atras; Fechamento em botoes com vista; Dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros; Protecao contra efeitos do arco eletrico para no minimo Categoria de Risco 2; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida.</p> <p>- Cor do uniforme: cinza. - Tamanhos: P / M / G / GG.</p>			
				VALOR TOTAL DO LOTE	

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 8

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000000003	12,00	LOTE 03			
751,00 PR	046.00005.0012-01	BOTA BRANCA EM PVC CANO LONGO 35 CM - BOTAS DE SEGURANCA IMPERMEAVEIS, EM PARES CONFEC- CIONADAS EM PVC INJETADO, FLEXIVEL E MACIO, EM UMA UNICA PECA, NA COR BRANCA, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ABRASAO, UMIDADE, ALCALIS, ACIDOS E GRAXAS/GORDURAS. NUMERACOES: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47.			
38,00 PR	046.00043.0030-01	BOTA CANO CURTO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL/TRANSITO BOTA CANO CURTO: confeccionada em couro semi-cro- mo hidrofugado preto, forrado internamente em po- liamida/poliester, completamente respiravel, to- que macio e confortavel e grande resistencia a abrasao, zipper nas laterais internas, palmilha de montagem antiperfuracao nao metalica, palmilha Interna de limpeza em latex ou biolates, acol- choado na parte superior do cano revestido em na- pa, passadores em polimero nylon tipo gota e ganchos, atacador e solado tricomponente. CABEDAL; couro bovino de 1 qualidade, curtida ao cromo, espessura minima de 2,10mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO; FORRO; composto por poliester/poliamida de rapida dispersao da transpiracao, acelerado transporte da umidade, completamente respiravel, toque macio e confortavel e superior resistencia a abrasao. GANCHOS E PASSADORES; 8 passadores por pe em po- limero nylon tipo gota fixados ao cabedal atra-			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 9

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : CEP : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		<p>ves de costura ou sistema de embutir por alta frequencia e 4 ganchos de engate rapido por pe em polimero nailon inseridos atraves de rebites.</p> <p>ZIPER DE NAILON; na lateral interna do cano, comprimento de 14 cm, n. 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeracao.</p> <p>PARTE SUPERIOR TRASEIRA; acolchoada com espuma PU, revestido na parte exterior e interior em couro tipo napa vacuum, tera o formato em dois gomos, nessa regioao tambem devera conter um puxador para auxilio no calce.</p> <p>CONTRA FORTE INTERNO E BIQUEIRA; material termoplastico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforcada em poliester, absorvente.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha a prova de perfuracao confeccionada em 100% poliester, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretana, dublada com adesivo termoplastico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligacao e compacidade das particulas de ceramica, que proporcionam maior dureza e resistencia mecanica, fisica e quimica. Palmilha dublada em manta naotecido na regioao externa do pe do usuario para maior adesao na montagem para com o solado.</p> <p>PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA; palmilha em latex ou biolates, com sistema de absorcao de impactos, respiravel, antibacteriana, efeito memoria, alta absorcao e dessorcao de agua, dublada em tecido poliamida de cor clara.</p> <p>SOLADO, tricomponente composto por tapete de borracha, entressola em polieter/poliuretano e bolha de tpu. Devera ser blaqueado (costurado) na regioao do bico, costura essa com no minimo 2,0</p>			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 10

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
36,00 PR	046.00043.0031-01	<p>cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueacao. DEVERA SER APRESENTADA AMOSTRA DO MATERIAL. NUMERACAO 35 AO 46. MASC. E FEM. DEMAIS INFORMACOES NO TERMO DE REFERENCIA.</p> <p>BOTA CANO LONGO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL/TRANSITO BOTA CANO LONGO: confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, berne e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, forrado internamente em poliester/poliamida (forro parte traseira), zipper nas laterais internas, refletivos em alta frequencia, protecao na regio do tornozelo formato arredondado em couro, cano superior com elastico nas laterais, caneleira com reforco interno em couro reconstituído, palmilha de montagem antiperfuracao nao metalica, palmilha interna de limpeza em latex ou biolates e solado bicomponente com entressola embutida e costurado em toda lateral. CABEDAL; couro bovino de la qualidade, curtida ao cromo, espessura minima de 2,10 mm com acabamento semi-cromo hidrofugado. GASPEA: em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira sobreposta em couro para protecao e evitar o desgaste. A biqueira devera conter desenhos em alto-relevo feitos por sistema de alta frequencia, tem a funcao de proteger e aumentar a durabilidade do couro nessa regio. Fixada atraves de costura dupla. (Nao serao aceitas biqueiras compostas por borracha ou qualquer outro tipo de ma-</p>			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 11

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.: BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		<p>terial plastico).</p> <p>FORRO DA PARTE TRASEIRA: forro/forracao da parte traseira composta por poliester/poliamida de rapida dispersao da transpiracao, acelerado transporte da umidade, completamente respiravel, toque macio e confortavel e superior resistencia a abrasao.</p> <p>FORRO FRONTAL DO CANO: dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm.</p> <p>FORRO DA GASPEA: em couro tipo napa vacuum.</p> <p>ZIPER DE NYLON: na lateral interna do cano, comprimento de 32 cm, para o numero 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeracao, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o zipper com detalhe de corte em V na area de flexao da bota, fechado atraves de velcro preto com no minimo 2,0 cm de largura.</p> <p>FOLE PROTETOR INTERNO AO ZIPER: de couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensao da abertura do zipper.</p> <p>PARTE SUPERIOR TRASEIRA: acolchoada com espuma PU de espessura, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacuum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Havera nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o numero 40 (variando de acordo com a numeracao), com um elastico de alta pressao de 2cm para permitir um melhor ajuste na panturrilha.</p> <p>PARTE DIANTEIRA: na altura do peito do pe haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU, recoberto em napa tipo vacuum.</p> <p>PARTE TRASEIRA: Acima do calcanhar haverá um a-</p>			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 12

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : CEP : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		<p>colchoado de seis gomos em espuma PU, recoberto em couro tipo napa vacuum conforme item 2.5, para melhor acomodacao e mobilidade do tendao de Aquiles.</p> <p>PROTECAO FRONTAL: interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5 mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais. Acima da protecao, ao final do cano, devera conter um acolchoado composto por espuma de PU, medindo 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura (base pelo numero 40), forrado em ambos os lados com couro tipo napa vacuum com as mesmas caracteristicas do item 2.5. Na parte interna devera conter uma etiqueta composta por material duravel inserida atraves de colagem e costura, contendo a marca, numeracao, mes e ano de sua fabricacao.</p> <p>CONTRA FORTE INTERNO E BIQUEIRA: material termoplastico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforcada em poliester, absorvente.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM: palmilha a prova de perfuracao confeccionada em 100% poliester, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretana, dublada com adesivo termoplastico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligacao e compacidade das particulas de ceramica, que proporcionam maior dureza e resistencia mecanica, fisica e quimica. Palmilha dublada em manta naotecido na regioa externa do pe do usuario para maior adesao na montagem para com o solado.</p> <p>PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA: palmilha em latex ou biolates, com sistema de absorcao de impactos, respiravel, antibacteriana, efeito memoria, alta</p>			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 13

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		<p>absorcao e dessorcao de agua, dublada em tecido respiravel.</p> <p>SOLADO: bicomponente constituido por sola em borracha alto grip legitima cor preta e entressola embutida em polieter/poliuretano. Devera ser blaqueado (costurado) em toda sua extensao sob canaleta propria para receber a costura. A entressola devera ser embutida e compor toda extensao interna do solado (nao serao aceitos solados com entressola aparente). A entressola tem a funcao de fazer todo trabalho de absorcao de impactos trazendo conforto maior ao usuario e devera ser embutida para maior seguranca do material bem como aumentar sua vida util evitando atritos, possiveis impactos em operacoes, ou seja, prolongando sua vida util como um todo junto ao solado e dessa forma, com a regio externa em borracha podera receber a costura em toda sua extensao aumentando ainda mais a seguranca e evitando possiveis descolamentos. Na regio do enfranke devera conter o nome da fabricante do calçado.</p> <p>Aviamentos; de 1a. qualidade, sendo que as costuras externas deverao ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de nailon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em nailon auto colante.</p> <p>Cano: A altura do cabedal devera ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura e a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).</p> <p>Refletivos de Seguranca e Porta Faca: Lateral: na parte externa do pe esquerdo haverá dois refleti-</p>			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 14

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20,00 PR	046.00043.0024-01	vos em alta frequencia (alta frequencia e uma Solda Eletronica, feita atraves de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definicoes em alta frequencia, medindo o menor 40 mm e o maior 50 mm. DEVERA SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL. NUMERACAO 35 AO 46. MASC E FEM. DEMAIS INFORMACOES NO TERMO DE REFERENCIA.			
216,00 PR	046.00007.0008-01	BOTA EM PVC CANO LONGO ATE A VIRILHA - BOTA EM PVC INJETADO COM ADICAO DE PLASTIFICANTES E NITRILICOS, COM CANO ATE A VIRILHA COM ALCA PARA O CINTO, FORRACAO EM MALHA POLIESTER 100%, COM BIQUEIRA DE ACO, PALMILHA DE ACO, RESISTENTE A AGUA E A PRODUTOS QUIMICOS. NUMERACOES: DO 35 AO 47.			
38,00 PR	046.00056.0047-01	BOTA PRETA EM PVC CANO LONGO 35 CM - BOTAS DE SEGURANCA IMPERMEAVEIS, EM PARES CONFECIONADAS EM PVC INJETADO, FLEXIVEL E MACIO, EM UMA UNICA PECA, NA COR PRETA, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ABRASAO, UMIDADE, ALCALIS, ACIDOS E GRAXAS/GORDURAS. NUMERACOES: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47.			
		BOTINA DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA: CALCADO TIPO BOTINA OCUPACIONAL, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM CADARCO, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO COSTURADA PELO SISTEMA			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 15

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
510,00 PR	046.00056.0048-01	STROBEL, FORRO EM NAO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BI DENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SOLADO RESISTENTE AO OLEO COMBUSTIVEL, A PASSAGEM DE CORRENTE ELETRICA E A ABSORCAO DE IMPACTO NO CALCANHAR. NUMERACAO DO 36 AO 47. PARES. BOTINA DE SEGURANCA: CALCADO TIPO BOTINA OCUPACIONAL, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAL, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NAO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BI DENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SOLADO RESISTENTE AO OLEO COMBUSTIVEL E A ABSORCAO DE IMPACTO NO CALCANHAR. DE ACORDO COM O COMITE ABNT/CB-11 E SUAS NORMAS UTILIZADAS PARA AVALIAR O CONFORTO DOS CALCADOS: ABNT NBR 14834:2008 - CONFORTO DO CALCADO - REQUISITOS E ENSAIO; ABNT NBR 14835:2011 CALCADOS - DETERMINACAO DA MASSA DO CALCADO; ABNT NBR 14836:2011 CALCADOS - DETERMINACAO DINAMICA DA DISTRIBUICAO DA PRESSAO PLANTAR; ABNT NBR 14837:2011 CALCADOS - DETERMINACAO DA TEMPERATURA INTERNA DO CALCADO; ABNT NBR 14838:2011 CALCADOS - DETERMINACAO DO INDICE DE AMORTECIMENTO DO CALCADO; ABNT NBR 14839:2011 CALCADOS - DETERMINACAO DO INDICE DE PRONACAO DO CALCADO E ABNT NBR 14840:2011 CALCADOS. NUMERACAO DO 36 AO 47. PARES.			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 16

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
699,00 PR	046.00080.0001-01	CALCADO DE SEGURANCA FEMININO - TENIS DE SEGURANCA DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, PALMILHA DE COURO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, FECHAMENTO COM ATACADOR, SEM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL. NUMERACOES: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44.			
4,00 PR	046.00016.0014-01	COTURNO P/ OPERADOR DE MOTOSERRA - Na cor Preta, solado PU, antiderrapante, vaqueta de primeira, com cadarco, couro hidrofugado, bidensidade, injecao direta, bico de aco. - Numeracao: 39, 40, 41, 42, 43 e 44.			
66,00 PR	046.00038.0022-01	SAPATO DE SEGURANCA MASCULINO - SAPATO DE SEGURANCA, EM PARES, SEM BIQUEIRA DE ACO, CONFECCIONADOS EM VAQUETA HIDROFUGADA E CURTIDOS AO CROMO, GASPEA FORRADA EM ESPUMA E RASPA MACIA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NAO TECIDO FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, SOLA E ENTRESSOLA EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADAS DIRETAMENTE NO CABEDAL, SOLADO ANTIDERRAPANTE E SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO NO SALTO. NUMERACOES: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47.			
145,00 PR	046.00038.0021-01	SAPATO DE SEGURANCA MASCULINO BIDENSIDADE - na cor Preto, com cadarco, vaqueta primeira qualidade, sem bico de aco, injecao direta, solado Pu antiderrapante, couro hidrofugado. - Numeracoes: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45,			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 17

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
204,00 PR	046.00090.0001-01	46 e 47. TENIS DE SEGURANCA - CALCADO OCUPACIONAL DE amarrar, tipo tenis, confeccionado em material hidrorrepelente, dotado de colarinho acolchoado com espuma, forracao interna da gaspea em nao tecido, com biqueira em composite, palmilha de montagem em nao tecido costurada pelo sistema Strobel, dotado de palmilha de conforto removivel para higienizacao em PU com no minimo 8,5 mm na regioa calcanea e 3,5 mm na regioa plantar, revestida em tecido para absorcao do suor; com alta resiliencia para o impacto proporcionando conforto aos pes e um caminhar uniforme e suave, solado de PU de no minimo bidensidade, injetado diretamente no cabedal, com resistencia a es-corregamento e com absorcao de impacto na regioa do calcanhar. Tamanhos do 33 ao 44. Par.			
0000000004	28,00	LOTE 04		VALOR TOTAL DO LOTE	
30,00 UN	046.00077.0001-01	BONE COMUM - DE COR BRANCA, CONFECCIONADA EM BRIM; TAMANHO UNICO; COSTURAS COM LINHA 100% AL-GODAO; ACABAMENTO COM BORDAS INTERNAS EMBUTIDAS OU EM OVERLOQUE; ALCAS DE AJUSTE COM FECHOS PLAS-TICOS TIPO MACHO/FEMEA NA PARTE POSTERIOR; COPA ARREDONDADA, COM A METADE ANTERIOR FORRADA COM TECIDO INTERNO DE REFORCO E SUSTENTACAO; BORDA INTERNA FORRADA COM FAIXA DE TECIDO ENCORPADO E MACIO COM LARGURA MINIMA DE 3 CM; ISENTO DE PAR-			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 18

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : CEP : TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
88,00 UN	046.00077.0002-01	TES SALIENTES; PALA FRONTAL AMPLA NA LARGURA E NO COMPRIMENTO, COM ESTRUTURA INTERNA EM PLASTICO FLEXIVEL, FORMATO PREDOMINANTEMENTE RETANGULAR COM OS CANTOS EXTERNOS ARREDONDADOS. IMPRESSAO E COR CONFORME DETERMINADO PELA AREA SOLICITANTE.			
34,00 UN	046.00052.0011-01	BONE TIPO ARABE - BONE DE SEGURANCA TIPO TOUCA ARABE COM SAIA (REMOVIVEL OU RETRATIL), CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODAO, SAIA DE 20 CM A 40 CM, ABA FRONTAL DE POLIETILENO REVESTIDA DE TECIDO, REGULAGEM TRASEIRA EM ELASTICO OU PLASTICO ATRAVES DE ENCAIXE DE PINOS. COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE VELCRO OPCAO DE REFORCO COM DEBRUM EM TECIDO OU COURO NA EXTREMIDADE DA ABA.			
36,00 UN	046.00052.0010-01	CAPACETE DE SEGURANCA ABA TOTAL PARA ELETRICISTA: CAPACETE DE CLASSE B COM RIGIDEZ DIELETRICA DE ACORDO COM A NBR8221 PARA TENSAO ATE 30.000 VOLTS. INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EM UMA UNICA PECA, MODELO DOTADO DE ABA TOTAL COM ESTRIBAS REFORCADAS E CALHA SEMICIRCULAR. CARNEIRA SIMPLES OU DE DUPLA SUSPENSÃO EM PLASTICO, FIXA AO CASCO ATRAVES DE 4 OU 6 PONTOS DE ENCAIXE E AJUSTE DE TAMANHO ATRAVES DE REGULAGEM SIMPLES. COR LARANJA. UNIDADE.			
		CAPACETE DE SEGURANCA COMPLETO COM PROTECAO FACIAL E ABAFADOR DE RUÍDO (NRRsf 17 dB) PARA OPERADOR DE MOTOSERRA, TIPO ABA FRONTAL, COM CASCO DE POLIETILENO, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS, POSSUINDO DOIS TIPOS DE SUSPENSÃO: UM TIPO COM SUSPENSÃO COMPOSTA DE TIRAS DE TECIDO CRUZADAS E OUTRA DE DOIS ESTAGIOS,			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 19

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		<p>AMBAS PRESAS A QUATRO SUPORTES PLASTICOS, CUJAS EXTREMIDADES SUPERIORES EXTERNAS SE ENCAIXAM EM OITO PONTOS NO CASCO. A SUSPENSÃO COMPOSTA DE DOIS ESTAGIOS POSSUI CORDAO DE NYLON PARA AJUSTE DAS TIRAS. A REGULAGEM DO TAMANHO DA SUSPENSÃO E FEITA POR MEIO DE AJUSTE SIMPLES OU POR MEIO DE CATRACA. O MODELO E DOTADO DE JUGULAR, DE TECIDO OU DE MATERIAL PLASTICO FIXA AO CASCO; NAS CORES: BRANCA, AMARELA, LARANJA, VERMELHA, AZUL CELESTE, VERDE ESCURO, CINZA, VERDE (VERDE AMAZONAS), AZUL CLARO, MARROM ESCURO, LILAS, SALMAO, AZUL CESP, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VINHO, CREME, MARROM CLARO, AMARELO MANGA, OURO, ROSA ESCURO (REFLETIVO), PRETO, ROSA CLARO E ALUMINIO. AO CAPACETE PODE SER ACOPLADO OS SEGUINTE ACESSORIOS: PROTETOR AUDITIVO OU PROTETOR FACIAL OU PROTETOR AUDITIVO MAIS PROTETOR FACIAL.OS PROTETORES AUDITIVOS SAO CONSTITUIDOS DE CONCHAS DE MATERIAL PLASTICO PRETO RIGIDO, COM UMA FAIXA CINZA DE APROXIMADAMENTE 15MM DE LARGURA, PREENCHIDAS COM DUAS ESPUMAS DE APROXIMADAMENTE 15MM DE ESPESSURA 115MM DE COMPRIMENTO E 90MM DE LARGURA. AS BORDAS DAS CONCHAS SAO REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE MATERIAL PLASTICO PREENCHIDO COM ESPUMA OU PROTETORES FACIAIS CONSTITUIDOS DE SUPORTE BASCULANTE DE PLASTICO PRETO EM FORMA DE ARCO ONDE O VISOR E PRESO POR MEIO DE TRES PARAFUSOS PLASTICOS E QUE SE APOIA NA ABA DO CAPACETE. NAS EXTREMIDADES DESSE SUPORTE E FIXADA UMA TIRA PLASTICA, QUE PASSA PELA PARTE FRONTAL DO CASCO DO CAPACETE E MANTEM O SUPORTE FIXO NESSE. QUANDO ACOPLADO AO PROTETOR FACIAL, SEU VISOR E CONFECCIONADO DE MATERIAL PLASTICO (POLICARBO-</p>			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 20

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15,00 UN	046.00052.0012-01	NATO) INCOLOR, NAS ESPESSURAS DE 1,0MM, 2,0MM OU 3,0MM AMBOS COM CERCA DE 150MM DE ALTURA E 195MM DE LARGURA COM (BORDAS LATERAIS VERTICAIS) 195MM DE ALTURA E 205MM DE LARGURA COM (BORDA DE FORMATO ARREDONDADO "TIPO AVIAO") OU 250MM DE ALTURA E 210MM DE LARGURA COM (BORDAS LATERAIS VERTICAIS); MATERIAL PLASTICO (PETG, POLIETILENO TEREFTALADO GLICOL) INCOLOR, NAS ESPESSURAS DE 2,00MM OU 3,00MM, AMBOS COM CERCA DE 150MM DE ALTURA E 195MM DE LARGURA COM (BORDAS LATERAIS VERTICAIS), 195 MM E 205MM DE LARGURA COM (BORDA DE FORMATO ARREDONDADO "TIPO AVIAO") OU 250MM DE ALTURA E 210MM DE LARGURA COM (BORDAS LATERAIS VERTICAIS); E MATERIAL PLASTICO VERDE (POLICARBONATO) COM CERCA DE 150MM DE ALTURA E 195MM DE LARGURA COM (BORDAS LATERAIS VERTICAIS), 195MM DE ALTURA E 205MM DE LARGURA COM (BORDA DE FORMATO ARREDONDADO "TIPO AVIAO") OU 250MM DE ALTURA E 210MM DE LARGURA COM (BORDAS LATERAIS VERTICAIS). CAPACETE DE SEGURANCA PARA TRABALHO EM ALTURA: CAPACETE DE SEGURANCA, TIPO III, CLASSE A, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, DOTADO DE NERVURA CENTRAL COM OU SEM ORIFICIOS NAS LATERAIS DO CASCO, RESISTENCIA A IMPACTO E A PENETRACAO DE ACORDO COM A NORMA NBR 8221-2003. DOTADO DE TIRA ABSORVEDORA DE SUOR COM REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES COM VELCRO OU OUTRO MEIO, FIXADAS AO CASCO ATRAVES DE 04 ENCAIXES; JUGULAR CONFECCIONADA COM FITAS DE POLIESTER COM TRES PONTOS DE ANCORAGEM NA PARTE INTERNA DO CASCO. CORES AMARELA OU LARANJA. UNIDADE.			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 21

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
31,00 UN	046.00052.0009-01	CAPACETE DE SEGURANCA, CLASSE B, TIPO II - CAPACETE DE SEGURANCA, INJETADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, TIPO ABA FRONTAL, COM FENDAS LATERAIS, COPA COM ESTRIA DE REFORCO EM ALTO RELEVO EM FORMA DE "V", PARA PROTECAO DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRANIO E CONTRA CHOQUES ELETRICOS; COMPOSTO DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO COM PECA ABSORVENTE DE SUOR, EM ESPUMA DE POLIESTER NA PARTE FRONTAL, COROA COMPOSTA POR DUAS CINTAS CRUZADAS FIXADAS POR COSTURA OU FAST-TRAC, MONTADAS EM QUATRO OU SEIS CLIPS PLASTICOS DE ENCAIXE; A REGULAGEM DO CONJUNTO E FEITA POR CATRACA E JUGULAR PRESO AO CASCO. NAS CORES: BRANCA, VERMELHA, AZUL, MARROM, LARANJA, VERDE, CINZA E AMARELO.			
20,00 UN	046.00082.0002-01	CAPUZ BALACLAVA PARA COMBATE A FOGO Confeccionado em malha de fibra de meta-aramida de 300 gr/m2; Com abas, uma abertura parcial para olhos, que pode ser utilizada como total; Tamanho unico; Cor: Amarelo Claro proximo de branco; Caracteristicas e aplicabilidades: Para protecao da cabeça e pescoco contra riscos de chama e flash de fogo; Para uso simultaneo com outros EPI como oculos contra radiação Infravermelha e Ultravioleta, vestimentas contra chama e fagulhas quentes como operacoes de solda, luvas, combate a incendio etc; Temperatura suportada: ate 250 graus celsius.			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 22

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
110,00 UN	046.00057.0004-01	CHAPEU DE PALHA - CHAPEU DE PALHA DE ABAS LARGAS COM APROXIMADAMENTE 20 CM, DE COR CLARA PARA PROTECAO CONTRA O SOL, CHUVA, SALPICOS, ETC.			
20,00 UN	046.00073.0009-01	FILTRO PARA MASCARA FACIAL INTEIRA - filtro quimico contra gases acidos compatíveis com a mascara facial inteira (046.00028.0020-01).			
50,00 UN	046.00073.0002-01	FILTRO QUIMICO CLASSE 1 - VAPORES ORGANICOS SIMPLES: FILTRO QUIMICO PARA VAPORES ORGANICOS, DOTADO DE SISTEMA DE ENCAIXE OU ROSCA. UNIDADE.			
16,00 UN	046.00073.0003-01	FILTRO QUIMICO COMBINADO CLASSE 1+P2 - PARTICULAS DE VAPORES ORGANICOS: FILTRO QUIMICO COMBINADO CLASSE 1+P2 PARA PARTICULAS E VAPORES ORGANICOS, DOTADO DE SISTEMA DE ENCAIXE OU ROSCA. UNIDADE.			
94,00 CX	046.00028.0023-01	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA CIRURGICA TRIPLA descartavel medida aprox. fechada 17,5cm x 9,5cm, confeccionada em duas camadas externa e interna de 100% polipropileno e uma camada intermediaria de papel filtro melt blown (bfe 95%), contendo 02 alças de elastico redondo e clip nasal. Fechamentos por meio de solda eletronica por ultrassom. A mascara devera ter eficiencia de filtragem bacteriologica BFE maior ou igual a 95% conforme ABNT 15052. Na embalagem devera conter dados da procedencia, numero de lote, validade e registro na Anvisa. Apresentacao caixa c/ 50 unidades.			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 23

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23,00 UN	046.00028.0020-01	MASCARA FACIAL INTEIRA - RESPIRADOR PURIFICADOR de ar de seguranca, tipo peca facial inteira, tamanho unico, confeccionado em borracha ou silicone, atoxico, anatomico, com borda interna, macia, encaixe de queixo para ajuste, visor transparente em policarbonato ou acrilico, revestido de pelicula anti-embacante, diafragma de voz e mascarilha interna (NOSECUP). A mascarilha interna e dotada de duas valvulas de inalacao e e presa em suporte com o diafragma de voz. O suporte, que e dotado de uma valvula de inalacao possui em sua parte frontal, um dispositivo com rosca interna, no qual sao rosqueados os filtros. A peca possui na sua parte central inferior do seu corpo, uma abertura na qual se localiza um suporte de material plastico rigido com uma valvula de exalacao e uma tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, os quais, sao presos as bordas da peca (respirador) por meio de fivelas metalicas com ajuste rapido. Na borda inferior da peca (respirador) sao fixados as pontas de uma tira plastica, a qual e utilizada para descanso da peca (respirador) no pescoco do usuario.			
38,00 UN	046.00028.0011-01	MASCARA SEMI FACIAL COM 2 FILTROS: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANCA TIPO PECA SEMIFACIAL, NOS TAMANHOS: PEQUENO, MEDIO E GRANDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA OU SILICONE, NAS CORES PRETA OU CINZA. O CORPO DA PECA POSSUI TRES ABERTURAS: UMA CENTRAL E DUAS LATERAIS. NAS ABERTURAS LATERAIS SAO FIXADOS DOIS SUPORTES COM AS VALVULAS DE INALACAO NA PARTE TRASEIRA. OS SU-			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 24

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

CEP :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200,00 UN	046.00030.0016-01	PORTES, NOS QUAIS OS FILTROS, QUIMICOS, MECANICOS OU COMBINADOS SAO POSICIONADOS, SAO DOTADOS DE: (ROSCA INTERNA, ANEL DE VEDACAO, TAMPA COM ENCAIXE TIPO PRESSAO) OU (ENCAIXE, ANEL DE VEDACAO, TAMPA DE ENCAIXE TIPO PRESSAO). A ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA PECA POSSUI UM DISPOSITIVO COM TAMPA TIPO PRESSAO, COM UMA VALVULA DE EXALACAO LOCALIZADA INTERNAMENTE. A TAMPA DO DISPOSITIVO POSSUI ABERTURAS NECESSARIAS A PASSAGEM DO AR. O RESPIRADOR POSSUI, NA PARTE CENTRAL DO SEU CORPO, UM PONTO (SALIENCIA) PARA O ENCAIXE DE UMA PLACA METALICA (ALUMINIO MOLDAVEL), DE QUATRO PONTAS FLUTUANTES, EM CUJAS PARTES LATERAIS SAO FIXADAS QUATRO PONTAS DE DOIS TIRANTES ELASTICOS NA COR PRETA, DOTADOS DE FIVELAS DE FIXACAO E AJUSTE E POSSUI TAMBEM UM SUPORTE PARA A CABECA EM MATERIAL PLASTICO. UNIDADE.			
319,00 UN	046.00030.0017-01	OCULOS DE SEGURANCA - MODELO RJ, CONSTITUIDO DE ARMACAO DE NYLON NA COR PRETA, DOTADO DELENTE E PROTECOES LATERAIS EM POLICARBONATO COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, APOIO NASAL EM MESMO MATERIAL DALENTE, COM CAPACIDADE DE PROTECAO CONTRA RAIOS UVA E UVB, DUAS HASTES TIPO ESPATULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMACAO E ARTICULADAS NESTA ATRAVES DE PARAFUSOS METALICOS. NAS CORES AMBAR, CINZA (FUME) E VERDE.			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 25

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
63,00 UN	046.00030.0015-01	E PROTECOES LATERAIS EM POLICARBONATO COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, APOIO NASAL EM MESMO MATERIAL DA LENTE, COM CAPACIDADE DE PROTECAO CONTRA RAIOS UVA E UVB, DUAS HASTES TIPO ESPATULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMACAO E ARTICULADAS NESTA ATRAVES DE PARAFUSOS METALICOS.			
17,00 UN	046.00030.0018-01	OCULOS DE SEGURANCA II - OCULOS DE SEGURANCA MODELO AMPLAVISAO, CONSTITUIDOS DE ARMACAO CONFECCIONADA EM UMA UNICA PECA DE PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM VENTILACAO INDIRETA POR MEIO DE DUAS VALVULAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR DA ARMACAO E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM TRATAMENTO ANTIRRISCOS E ANTIEMBACANTE, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FISICOS DE MATERIAIS SOLIDOS E LIQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ACIDOS, CAUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTECAO CONTRA RAIOS UVA E UVB. COM AMPLA VEDACAO COBRINDO TODA A REGIAO EM TORNO DOS OLHOS OLHOS DO USUARIO. MODELO AMPLA VISAO OFERECENDO PROTECAO ALEM DOS MODELOS COMUNS. COM TI-RANTE ELASTICO QUE PERMITE AJUSTE.			
		OCULOS DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA FUME: OCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FISICOS DE MATERIAIS SOLIDOS E LIQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ACIDOS, CAUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTECAO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTECAO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. FUME (COM ANTIEMBACANTE). UNIDADE.			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 26

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : CEP : TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17,00 UN	046.00030.0019-01	OCULOS DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA INCOLOR: OCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FISICOS DE MATERIAIS SOLIDOS E LIQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ACIDOS, CAUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTE- CAO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTE- CAO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. COR INCO- LOR (COM ANTIEMBACANTE). UNIDADE.			
506,00 UN	046.00079.0001-01	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUGUE - PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUGUE PRE-MOLDADO, EM PARES CON- FECCIONADOS EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, FISIO- LOGICAMENTE INERTE, COM 3 (TRES) ABAS CURVAS DE DIFERENTES DIAMETROS, DANDO CONFIGURACAO CONICA, TAMANHO UNICO, COM CORDAO TRANCADO DE MATERIAL SINTETICO OU ALGODAO UNINDO OS DOIS PLUGUES, COM NRR/sf IGUAL OU SUPERIOR A 15dB.			
143,00 UN	046.00033.0006-01	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - PROTETOR AUDITIVO AURICULAR, CONSTITUIDO POR DOIS ABAFADO- RES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTAVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTAVEL A CABECA HUMANA, PER- MITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSAO, AOS RESPECTIVOS PAVILHOES AURICULARES. ATENUACAO MINIMA 21 dB (NRRsf).			
30,00 UN	046.00034.0003-01	PROTETOR FACIAL COM TELA DE NYLON COM CARNEIRA - PROTETOR FACIAL FABRICADO EM TELA DE NYLON NA COR PRETA, COM BORDAS INJETADAS EM POLIPROPILENO DE MEDIA DENSIDADE NA COR PRETA, COM ORIFICIOS NA BORDA PARA ACOPLAR O PROTETOR A CAPACETES, BONES			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 27

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
68,00 UN	046.00034.0002-01	OU CARNEIRA. O PROTETOR FACIAL EM TELA DE NYLON DEVE SER DOTADO DE CARNEIRA EM PLASTICO COM REGULAGEM SIMPLES (COM NIVEIS DE AJUSTE) E SUPORTE PARA ACOPLAR A CAPACETES. A TELA EM NYLON NAO DEVE PREJUDICAR A VISAO DO USUARIO, NAO DISTORCENDO A VISAO, E DEVE POSSUIR RESISTENCIA CONTRA IMPACTOS, SENDO DE FACIL HIGIENIZACAO. INDICADO PARA OPERADORES DE ROCADREIRA, JARDINEIROS, MOTOSSER- RISTAS E TODAS AS ATIVIDADES QUE ENVOLVAM RISCO AO USUARIO DE PARTICULAS VOLANTES.			
120,00 UN	046.00069.0011-01	PROTETOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR - DOTADO DE LENTE DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTO DE PARTICULAS VOLANTES, ESTILHACOS, FARPAS E RES- PINGOS, COM MOVIMENTACAO BASCULANTE DO PROTETOR, PODENDO SER LEVANTADO QUANDO SEU USO FOR DESNE- CESSARIO. DOTADO DE CARNEIRA COM REGULAGEM SIM- PLES DE ALTURA E DE DIAMETRO.			
		RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PFF1 COM VALVULA DE EXALACAO - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS SO- LIDAS, COM VALVULA DE EXALACAO, CLASSE PFF1, MODE- LO DOBRAVEL, SOLDADO COM SOLDA ULTRASSONICA EM TO- DO SEU PERIMETRO, CONSTITUIDO POR MULTIPLAS CAMA- DAS: UMA EXTERNA EM COR VARIAVEL, EXCETO NA COR BRANCA, UMA INTERNA EM MATERIAL FILTRANTE COM TRA- TAMENTO ELETROSTATICO E OUTRA DE NAO-TECIDO, QUE FICA EM CONTATO COM A FACE DO USUARIO. O RESPIRA- DOR POSSUI DOIS TIRANTES ELASTICOS DE CABECA, PRE- SOS EM QUATRO PONTOS, ATRAVES DE PRESILHAS PLASTI- CAS NA PARTE CENTRAL DAS LATERAIS DO RESPIRADOR E UM CLIPE DE MATERIAL METALICO MOLDAVEL PARA A-			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 28

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4.500,00 UN	046.00069.0012-01	JUSTE NASAL NA PARTE EXTERNA SUPERIOR. TAMANHO U-NICO. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PFF2 COM VALVULA DE EXALACAO - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS SOLIDAS, COM VALVULA DE EXALACAO, CLASSE PFF2, MODELO DOBRAVEL, SOLDADO COM SOLDA ULTRASSONICA EM TODO SEU PERIMETRO, CONSTITUIDO POR MULTIPLAS CAMADAS: UMA EXTERNA EM COR VARIAVEL, EXCETO NA COR BRANCA, UMA INTERNA EM MATERIAL FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTATICO E OUTRA DE NAO-TECIDO, QUE FICA EM CONTATO COM A FACE DO USUARIO. O RESPIRADOR POSSUI DOIS TIRANTES ELASTICOS DE CABECA, PRESOS EM QUATRO PONTOS, ATRAVES DE PRESILHAS PLASTICAS NA PARTE CENTRAL DAS LATERAIS DO RESPIRADOR E UM CLIPE DE MATERIAL METALICO MOLDAVEL PARA AJUSTE NASAL NA PARTE EXTERNA SUPERIOR. TAMANHO U-NICO.			
16,00 UN	046.00074.0004-01	TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA ELETRICISTA: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER, DOTADO DE 2 MOSQUETOES EM ACO FORJADO E GALVANIZADO COM ABERTURA DE 18MM E COM REGULAGEM EM FIVELA DE COMPRIMENTO AJUSTAVEL ATE 1.80M. UNIDADE.			
12,00 UN	046.00074.0003-01	TALABARTE PARA CINTO PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA: TALABARTE Y, CONFECCIONADO EM FITA ELASTICA DE POLIESTER COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, PROVIDO DE 1 CONECTOR EM ACO FORJADO GALVANIZADO COM ABERTURA DE 21MM E 2 CONECTORES EM ACO FORJADO GALVANIZADO COM ABERTURA DE 55MM, COM COMPRIMENTO MAXIMO 1.30M. O TALABARTE DEVERA ATENDER A NORMA			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 29

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
640,00 PCT	046.00078.0001-01	NBR 15836/15835:2010. UNIDADE. TOUCA PROTETORA CAPILAR - TOUCA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRAS SINTETICAS COM ELASTICO NA BORDA, TAMANHO UNICO, COR BRANCA, PA- COTE COM NO MINIMO 100 UNIDADES.			
0000000005	13,00	LOTE 05		VALOR TOTAL DO LOTE	
1.314,00 PR	046.00020.0017-01	LUVA COM DORSO VENTILADO E PUNHO EM MALHA, confeccionada em suporte textil 100% algodao, com revestimento em borracha nitrilica, comprimento - entre 25 cm e 30 cm e espessura de 1,40 mm.			
662,00 PR	046.00020.0061-01	LUVA DE BORRACHA NITRILICA - LUVA DE SEGURANCA confeccionada em borracha nitrilica com revesti- mento interno em flocos de algodao, antiderrapan- te na palma e nos dedos, com punho reto com no minimo 30 cm de comprimento. Tamanhos P, M, G e XG. Unidade pares.			
19,00 PR	046.00020.0049-01	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA: CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO E VAQUETA, COM PALMA, DORSO E DEDOS EM VAQUETA, COM PUNHO DE RASPA, TIRA PARA REGULAGEM NO DORSO COM ESPESSURA MEDIA DA RASPA EM 1,50 MM E ESPESSURA MEDIA DA VAQUETA EM 1,10 MM, COSTURADA COM ALGO- DAO OU KEVLAR, COM PUNHO DE 15 OU 20 CM EM RASPA. TAMANHO 9/10. PARES.			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 30

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12.668,00 PR	046.00020.0037-01	LUVA DE LATEX NATURAL - LUVAS DE SEGURANCA, EM PARES, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL 1(LATEX), FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, PALMAS ANTIDERRAPANTES, FLEXIVEIS, FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO DE 300/310 MM, ESPESSURA DE 0,55/0,60 MM, COR AMARELA OU VERDE. TAMANHOS: PEQUENO (P), MEDIO (M), GRANDE (G) E EXTRAGRANDE (GG).			
884,00 PR	046.00020.0004-01	LUVA DE LONA punho de malha, reversivel.			
45,00 UN	046.00020.0066-01	LUVA DE MALHA DE ACO - TIPO ACOUGUEIRO. Tamanhos P, M, G. Unidade.			
19,00 PR	046.00020.0041-01	LUVA DE SEGURANCA ISOLANTE DE BORRACHA, TIPO II CLASSE 0, NA COR PRETA. TAMANHOS 8 A 12.			
284,00 PR	046.00020.0032-01	LUVA DE SEGURANCA PARA MANUTENCAO AUTOMOTIVA: Luva de segurancã tricotada em nylon e elastano, recoberta totalmente em poliuretano ou material similar, inclusive dorso e punho. Punho tricotado em elastico, tambem revestido. Alta destreza para atividades secas ou molhadas. Banho total oferecendo maior protecao em situacoes de alta sujidade. Possuindo pigmentacao plana que ofereca intensa aderencia, apresentando forma ergonomica que reduza a fadiga muscular. O revestimento deve garantir respirabilidade e conforto, aumentando a produtividade. Resistente a inumeras lavagens, o que aumenta a vida util do equipamento. A luva se destina ao manuseio de pecas secas ou oleadas,			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 31

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3.852,00 PR	046.00020.0036-01	montagem, manutencao automotiva e trabalho com ferramentas manuais. O equipamento deve apresentar as seguintes caracteristicas: resistencia a abrasao; resistencia ao corte por lamina; resistencia ao rasgamento e resistencia a perfuracao por puncao. Tamanhos 7, 8, 9 e 10.			
4.800,00 CX	046.00020.0060-01	LUVA DE VAQUETA - LUVA DE SEGURANCA, EM PARES, CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COR NATURAL, CINCO DEDOS, COM REFORCO NA PALMA, REFORCO DE COSTURA ENTRE POLEGAR E INDICADOR, PUNHO COM ELASTICO PARA MELHOR FIXACAO, COSTURAS COM LINHA DE POLIAMIDA NUMERO 60 E 40. TAMANHOS DISPONIVEIS: PEQUENO, MEDIO E GRANDE.			
190,00 PR	046.00020.0014-01	LUVA DE VINIL - LUVA PARA PROCEDIMENTO nao-cirurgico de vinil, sem po, ambidestra, lisa, nao esteril. Tamanhos P, M, G e XG. Unidade caixa com 100 unidades.			
660,00 PR	046.00020.0034-01	LUVA EM PVC, VERDE ESCURO, MANGA ATE O COTOVELO.			
		LUVA PLASTICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CORES TRANSLUCIDA OU LEITOSA, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVACAO MULTIPONTEADA EM MEDIO RELEVO, DE CONSISTENCIA ATOXICA E NAO PERECIVEL, ESPESSURA DE 0.0025MM + OU - 5% DE ESPESSURA, COMPRIMENTO TOTAL DE 290MM + OU - 5%, MEDIDOS A PARTIR DO DEDO MEDIO ATE A EXTREMIDADE FINAL DO PUNHO. SEU FECHAMENTO E FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERIMETRO, E DESCARTAVEL APOS UM USO, POSSUI TAMANHO UNICO, E HIGIENICA E			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO

Numero 00009 /2026

PAGINA 32

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

DIA 20 / 07 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
120,00 PR	046.00020.0059-01	DE MODELAGEM AMBIDESTRA. CAIXA COM NO MINIMO 100 (CEM) UNIDADES. LUVA TERMICA - LUVA DE SEGURANCA CONTRA AGENTES termicos, confeccionado em tecido especial com tratamento impermeabilizante, retardante a chamas, dotada de forracao de no minimo 2 camadas, deve ser costurado com linhas de aramida. A camada interna deve ser destacavel para os procedimentos de higienizacao, a luva tem como forma fisica o modelo 5 (CINCO) dedos. Tamanho unico. Unidade Pares.			
				VALOR TOTAL DO LOTE	
DATA : ___ / ___ / ___				ASSINATURA : _____	TOTAL GERAL



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1620/2026 ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura _____, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital, ou seja, todos os documentos contidos no subitem 10.2 do instrumento convocatório, (*exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas).

***DECLARA** também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial no que diz respeito ao contido no art. 4º da Lei 14.133/21, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

*** Declaração a ser realizada por ME e EPP.**

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de Pregão Eletrônico nº 009/2026, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 10.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão
Caçapava-SP CEP: 12.280-050

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1620/2026 ANEXO III

DECLARAÇÕES RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL 14.133/21

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura....., declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. *

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().**

*** Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.**

**** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva**

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de Pregão Eletrônico nº 009/2026, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 10.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1620/2026
ANEXO III.1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

Eu, _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *

*** Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico nº 009/2026, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 10.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão
Caçapava-SP CEP: 12.280-050

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1620/2026 ANEXO IV

COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 10.2.16 DO EDITAL

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário) _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura _____, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, junto da referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico nº 036/2025, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 10.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

Anexo V
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's pelo período de 12 meses. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns.

Os produtos ofertados deverão atender a TODAS as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

- **COTA RESERVADA À ME/EPP**

LOTE 03

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
046.00005.0012-01	BOTA BRANCA EM PVC CANO LONGO 35 CM - BOTAS DE SEGURANCA IMPERMEAVEIS, EM PARES CONFEC- CIONADAS EM PVC INJETADO, FLEXIVEL E MACIO, EM UMA UNICA PECA, NA COR BRANCA, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ABRASAO, UMIDADE, ALCALIS, ACIDOS E GRAXAS/GORDURAS. NUMERACOES: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47.	PR	751	R\$ 75,90	R\$ 57.000,90
046.00007.0008-01	BOTA PRETA EM PVC CANO LONGO 35 CM - BOTAS DE SEGURANCA IMPERMEAVEIS, EM PARES CONFEC- CIONADAS EM PVC INJETADO, FLEXIVEL E MACIO, EM UMA UNICA PECA, NA COR PRETA, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ABRASAO, UMIDADE, ALCALIS, ACIDOS E GRAXAS/GORDURAS. NUMERACOES: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47.	PR	216	R\$ 60,90	R\$ 13.154,40
046.00016.0014-01	COTURNO P/ OPERADOR DE MOTOSERRA - Na cor Preta, solado PU, antiderrapante, vaqueta de primeira, com cadarco, couro hidrofugado, bidensidade, injecao direta, bico de aco. - Numeracao: 39, 40, 41, 42, 43 e 44.	PR	4	R\$ 400,75	R\$ 1.603,00
046.00038.0021-01	SAPATO DE SEGURANCA MASCULINO BIDENSIDADE - na cor Preto, com cadarco, vaqueta primeira qua lidade, sem bico de aco, injecao direta, solado Pu antiderrapante, couro hidrofugado. - Numeracoes: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.	PR	145	R\$ 77,90	R\$ 11.295,50
046.00038.0022-01	SAPATO DE SEGURANCA MASCULINO	PR	66	R\$ 77,90	R\$ 5.141,40
046.00043.0024-01	BOTA EM PVC CANO LONGO ATE A VIRILHA - BOTA EM PVC INJETADO COM ADICAO DE PLASTI-	PR	20	R\$ 189,90	R\$ 3.798,00





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	FICANTES E NITRILICOS, COM CANO ATE A VIRILHA COM ALCA PARA O CINTO, FORRACAO EM MALHA POLIESTER 100%, COM BIQUEIRA DE ACO, PALMILHA DE ACO, RESISTENTE A AGUA E A PRODUTOS QUIMICOS. NUMERACOES: DO 35 AO 47.				
046.00043.0030-01	<p>BOTA CANO CURTO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL/TRANSITO BOTA CANO CURTO: confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado preto, forrado internamente em poliamicida/poliester, completamente respiravel, toque macio e confortavel e grande resistencia a abrasao, zipper nas laterais internas, palmilha de montagem antiperfuracao nao metalica, palmilha interna de limpeza em latex ou biolatex, acolchoado na parte superior do cano revestido em napa, passadores em polimero nylon tipo gota e ganchos, atacador e solado tricomponente. CABEDAL; couro bovino de 1 qualidade, curtida ao cromo, espessura minima de 2,10mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO; FORRO; composto por poliester/poliamicida de rapida dispersao da transpiracao, acelerado transporte da umidade, completamente respiravel, toque macio e confortavel e superior resistencia a abrasao. GANCHOS E PASSADORES; 8 passadores por pe em polimero nylon tipo gota fixados ao cabedal atraves de costura ou sistema de embutir por alta frequencia e 4 ganchos de engate rapido por pe em polimero nylon inseridos atraves de rebites. ZIPER DE NYLON; na lateral interna do cano, comprimento de 14 cm, n. 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeracao. PARTE SUPERIOR TRASEIRA; acolchoada com espuma PU, revestido na parte exterior e interior em couro tipo napa vacuum, tera o formato em dois gomos, nessa regioao tambem devera conter um puxador para auxilio no calce. para auxilio no calce. CONTRA FORTE INTERNO E BIQUEIRA; material termoplastico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforcada em poliester, absorvente. PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha a prova de perfuracao confeccionada em 100% poliester, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretana, dublada com adesivo termoplastico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligacao e compacidade das particulas de ceramica, que proporcionam maior dureza e resistencia mecanica, fisica e quimica. Palmilha dublada em manta naotecido na regioao externa do pe do usuario para maior adesao na montagem para com o solado. PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA; palmilha em latex ou biolatex, com sistema de absorcao de impactos, respiravel, antibacteriana, efeito memoria, alta absorcao e dessorcao de agua, dublada em tecido poliamicida de cor clara. SOLADO, tricomponente composto por tapete de borracha, entressola em poliester/poliuretano e bota de tpu. Devera ser blaqueado (costurado) na regioao do bico, costura essa com no minimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueacao. DEVERA SER APRESENTADA AMOSTRA DO</p>	PR	38	R\$ 277,97	R\$ 10.562,86





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	MATERIAL. NU- MERACAO 35 AO 46. MASC. E FEM. DEMAIS INFORMACOES NO TERMO DE REFERENCIA.				
046.00043.0031-01	<p>BOTA CANO LONGO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL/TRANSITO BOTA CANO LONGO: confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, forrado internamente em poliester/poliamida (forro parte traseira), zipper nas laterais internas, refletivos em alta frequencia, protecao na regio do tornozelo formato arredondado em couro, cano superior com elastico nas laterais, caneleira com reforco interno em couro reconstituído, palmilha de montagem antiperfuracao nao metalica, palmilha interna de limpeza em latex ou biolatex e solado bicomponente com entressola embutida e costurado em toda lateral. CABEDAL; couro bovino de 1a qualidade, curtida ao cromo, espessura minima de 2,10 mm com acabamento semi-cromo hidrofugado. GASPEA: em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira sobreposta em couro para protecao e evitar o desgaste. A biqueira devera conter desenhos em alto-relevo feitos por sistema de alta frequencia, tem a funcao de proteger e aumentar a durabilidade do couro nessa regio. Fixada atraves de costura dupla. (Nao serao aceitas biqueiras compostas por borracha ou qualquer outro tipo de material plastico). FORRO DA PARTE TRASEIRA: forro/forracao da parte traseira composta por poliester/poliamida de rapida dispersao da transpiracao, acelerado transporte da umidade, completamente respiravel, toque macio e confortavel e superior resistencia a abrasao. FORRO FRONTAL DO CANO: dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm. FORRO DA GASPEA: em couro tipo napa vacuum. ZIPER DE NYLON: na lateral interna do cano, comprimento de 32 cm, para o numero 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeracao, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o zipper com detalhe de corte em V na area de flexao da bota, fechado atraves de velcro preto com no minimo 2,0 cm de largura. FOLE PROTETOR INTERNO AO ZIPER: de couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensao da abertura do zipper. PARTE SUPERIOR TRASEIRA: acolchoada com espuma PU de espessura, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacuum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o numero 40 (variando de acordo com a numeracao), com um elastico de alta pressao de 2cm para permitir um melhor ajuste na panturrilha. PARTE DIANTEIRA; na altura do peito do pe haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU, recoberto em napa tipo vacuum. PARTE TRASEIRA: Acima do calcanhar haverá um acolcho-</p>	PR	36	R\$ 348,00	R\$ 12.528,00





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

ado de seis gomos em espuma PU, recoberto em couro tipo napa vacum conforme item 2.5, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles. PROTEÇÃO FRONTAL: interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5 mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais. Acima da proteção, ao final do cano, deverá conter um acolchoado composto por espuma de PU, medindo 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura (base pelo número 40), forrado em ambos os lados com couro tipo napa vacum com as mesmas características do item 2.5. Na parte interna deverá conter uma etiqueta composta por material durável inserida através de colagem e costura, contendo a marca, numeração, mês e ano de sua fabricação. CONTRA FORTE INTERNO E BIQUÊIRA: material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforcado em poliéster, absorvente. PALMILHA DE MONTAGEM: palmilha a prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compactação das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta naotecida na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado. PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA: palmilha em latex ou biolates, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido respirável. SOLADO: bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola embutida em poliéster/poliuretano. Deverá ser bloqueado (costurado) em toda sua extensão sob caneta própria para receber a costura. A entressola deverá ser embutida e compor toda extensão interna do solado (não serão aceitos solados com entressola aparente). A entressola tem a função de fazer todo trabalho de absorção de impactos trazendo conforto maior ao usuário e deverá ser embutida para maior segurança do material bem como aumentar sua vida útil evitando atritos, possíveis impactos em operações, ou seja, prolongando sua vida útil como um todo junto ao solado e dessa forma, com a região externa em borracha poderá receber a costura em toda sua extensão aumentando ainda mais a segurança e evitando possíveis descolamentos. Na região do enfranque deverá conter o nome da fabricante do calçado. Aviaamentos; de 1ª qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante. Cano: A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	alto do cabedal). Refletivos de Segurança e Porta Fa- ca: Lateral: na parte externa do pe esquerdo houvera dois refleti- vos em alta frequência (alta frequência e uma Solda Eletronica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no for- mato de boomerang, na cor cinza, em alto rele- vo com definições em alta frequência, medindo o menor 40 mm e o maior 50 mm. DEVERA SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL. NUME- RACAO 35 AO 46. MASC E FEM. DEMAIS INFORMACOES NO TERMO DE REFERENCIA.				
046.00056.0047-01	BOTINA DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA: CAL- CADO TIPO BOTINA OCUPACIONAL, COM BIQUEI- RA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM CA- DARCO, CANO ACOL- CHOADO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO COSTURADA PELO SIS- TEMA STROBEL, FORRO EM NAO TECIDO, SOLA- DO DE POLIURE- TANO BI DENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SOLADO RESISTENTE AO OLEO COM- BUSTIVEL, A PASSAGEM DE CORRENTE ELETRICA E A AB- SORCAO DE IMPACTO NO CALCANHAR. NUMERA- CAO DO 36 AO 47. PARES.	PR	38	R\$ 120,90	R\$ 4.594,20
046.00056.0048-01	BOTINA DE SEGURANCA: CALCADO TIPO BOTINA OCUPACIONAL, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILE- NO, FE- CHAMENTO EM ELASTICO LATERAL, CON- FECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, NA COR PRETA CURTIDO AO CRO- MO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO COSTURA- DA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NAO TE- CIDO, SOLADO DE POLIURETANO BI DENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CA- BEDAL, SOLADO RE- SISTENTE AO OLEO COM- BUSTIVEL E A ABSORCAO DE IMPACTO NO CAL- CANHAR. DE ACORDO COM O COMITE ABNT/CB- 11 E SUAS NORMAS UTILIZADAS PARA AVALIAR O CONFORTO DOS CALCADOS: ABNT NBR 14834:2008 - CONFORTO DO CALCADO - REQUI- SITOS E ENSAIO; ABNT NBR 14835:2011 CALCA- DOS - DETERMINACAO DA MASSA DO CALCADO; ABNT NBR 14836:2011 CALCADOS - DETER- MINACAO DINAMICA DA DISTRIBUICAO DA PRESSAO PLAN- TAR; ABNT NBR 14837:2011 CALCADOS - DETERMINACAO DA TEMPERATURA INTERNA DO CALCADO; ABNT NBR 14838:2011 CALCADOS - DETERMINACAO DO INDICE DE AMORTECIMENTO DO CALCADO; ABNT NBR 14839:2011 CALCADOS - DETERMINACAO DO INDICE DE PRONACAO DO CALCADO E ABNT NBR 14840:2011 CALCADOS. NUMERACAO DO 36 AO 47. PARES.	PR	510	R\$ 85,50	R\$ 43.605,00
046.00080.0001-01	CALCADO DE SEGURANCA FEMININO - TENIS DE SEGURANCA DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM VA- QUETA CURTIDA AO CROMO, PALMILHA DE COURO FIXADA PELO SISTEMA	PR	699	R\$ 50,19	R\$ 35.082,81





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	STROBEL, FECHAMENTO COM ATACADOR, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE PO- LIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL. NUMERACOES: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44.				
046.00090.0001-01	TENIS DE SEGURANCA - Calçado ocupacional de amarrar, tipo tenis, confeccionado em material hidrorrepelente, dotado de colarinho acolchoado com espuma, forraçao interna da gaspea em nao tecido, com biqueira em composite, palmilha de montagem em nao tecido costurada pelo sistema Strobel, dotado de palmilha de conforto removivel para higienizacão em PU com no minimo 8,5 mm na regioao calcanea e 3,5 mm na regioao plantar, re- vestida em tecido para absorçao do suor; com alta resiliencia para o impacto proporcionando con- forto aos pes e um caminhar uniforme e suave, solado de PU de no minimo bidensidade, injetado diretamente no cabedal, com resistencia a es- corregamento e com absorçao de impacto na re- giao do calcanhar. Tamanho 33 ao 43. Par	UN	204	R\$ 162,85	R\$ 33.221,40

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 231.587,47 (duzentos e trinta e um mil,quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

LOTE 04					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
046.00077.0001-01	BONE COMUM - de cor branca, confeccionada em brim; tamanho unico; costuras com linha 100% algodao; acabamento com bordas internas embutidas ou em overloque; alcas de ajuste com fechos plasticos tipo macho/femea na parte posterior; copa arredonda- da, com a metade anterior forrada com tecido interno de reforço e sustentacao; borda interna forrada com faixa de tecido encorpado e macio com largura minima de 3 cm; isento de partes salientes; pala frontal ampla na largura e no comprimento, com estrutura interna em plastico flexivel, formato predominantemente retangular com os cantos externos arredondados. impressao e cor conforme determinado pela area solicitante.	unidade	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
046.00028.0023-01	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA CIRURGICA TRIPLA descartavel medida aprox. fechada 17,5cm x 9,5cm, confeccionada em duas camadas externa e inter- na de 100% polipropileno e uma camada inter- diaria de papel filtro melt blown (bfe > 95%), con- tendo 02 alcas de elastico redondo e clip na- sal. Fe- chamentos por meio de solda eletronica por ultrassom. A mascara devera ter eficiencia de filtragem bacteolo- gico BFE maior ou igual a 95% conforme ABNT 15052. Na embalagem devera conter dados da proce-	CX	94	R\$ 14,00	R\$ 1.316,00





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	dencia, numero de lote, validade e registro na Anvisa. Apresentacao caixa c/ 50 unidades.				
046.00028.0011-01	MASCARA SEMI FACIAL COM 2 FILTROS: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANCA TIPO PECA SEMIFACIAL, NOS TAMANHOS: PEQUENO, MEDIO E GRANDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA OU SILICONE, NAS CORES PRETA OU CINZA. O CORPO DA PECA POSSUI TRES ABERTURAS: UMA CENTRAL E DUAS LATERAIS. NAS ABERTURAS LATERAIS SAO FIXADOS DOIS SUPORTES COM AS VALVULAS DE INALACAO NA PARTE TRASEIRA. OS SUPORTES, NOS QUAIS OS FILTROS, QUIMICOS, MECANICOS OU COMBINADOS SAO POSICIONADOS, SAO DOTADOS DE: (ROSCA INTERNA, ANEL DE VEDACAO, TAMPA COM ENCAIXE TIPO PRESSAO) OU (ENCAIXE, ANEL DE VEDACAO, TAMPA DE ENCAIXE TIPO PRESSAO). A ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA PECA POSSUI UM DISPOSITIVO COM TAMPA TIPO PRESSAO, COM UMA VALVULA DE EXALACAO LOCALIZADA INTERNAMENTE. A TAMPA DO DISPOSITIVO POSSUI ABERTURAS NECESSARIAS A PASSAGEM DO AR. O RESPIRADOR POSSUI, NA PARTE CENTRAL DO SEU CORPO, UM PONTO (SALIENTIA) PARA O ENCAIXE DE UMA PLACA METALICA (ALUMINIO MOLDAVEL), DE QUATRO PONTAS FLUTUANTES, EM CUJAS PARTES LATERAIS SAO FIXADAS QUATRO PONTAS DE DOIS TIRANTES ELASTICOS NA COR PRETA, DOTADOS DE FIVELAS DE FIXACAO E AJUSTE E POSSUI TAMBEM UM SUPORTE PARA A CABECA EM MATERIAL PLASTICO. UNIDADE.	UN	38	R\$ 70,60	R\$ 2.682,80
046.00028.0020-01	MASCARA FACIAL INTEIRA - RESPIRADOR PURIFICADOR de ar de segurança, tipo peça facial inteira, tamanho unico, confeccionado em borracha ou silicone, atoxico, anatomico, com borda interna, macia, encaixe de queixo para ajuste, visor transparente em policarbonato ou acrilico, revestido de pelricula antiembacante, diafragma de voz e mascarilha interna (NOSECUP). A mascarilha interna e dotada de duas valvulas de inalacao e e presa em suporte com o diafragma de voz. O suporte, que e dotado de uma valvula de inalacao possui em sua parte frontal, um dispositivo com rosca interna, no qual sao rosqueados os filtros. A peça possui na sua parte central inferior do seu corpo, uma abertura na qual se localiza um suporte de material plastico rígido com uma valvula de exalacao e uma tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, os quais, sao presos as bordas da peça (respirador) por meio de fivelas metalicas com ajuste rapido. Na borda inferior da peça (respirador) sao fixados as pontas de uma tira plastica, a qual e utilizada para descanso da peça (respirador) no pescoco do usuario.	UN	23	R\$ 529,00	R\$ 12.167,00
046.00030.0018-01	OCULOS DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA FUME: oculos em policarbonato resistente a impactos e	unidade	17	R\$ 3,90	R\$ 66,30





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	choques fisicos de materiais solidos e liquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos acidos, causticos, entre outros. protecao contra raios uva e uvb. apoio nasal e protecao lateral no mesmo material da lente. fume (com antiembacante). unidade.				
046.00030.0019-01	OCULOS DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA IN-COLOR: olhos em policarbonato resistente a impac-tos e choques fisicos de materiais solidos e liquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de pro-dutos acidos, causticos, entre outros. protecao contra raios uva e uvb. apoio nasal e protecao lateral no mes-mo material da lente. cor incolor (com antiembacante). Unidade.	unidade	17	R\$ 5,80	R\$ 98,60
046.00030.0015-01	OCULOS DE SEGURANCA II - OCULOS DE SEGU-RANCA MODELO AMPLAVISAO, CONSTITUIDOS DE ARMACAO CON- FECCIONADA EM UMA UNICA PECA DE PVC FLEXI- VEL TRANSPARENTE, COM VENTILACAO INDIRETA POR MEIO DE DUAS VAL-VULAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR E SU-PERIOR DA ARMACAO E VISOR DE POLI- CARBO-NATO INCOLOR, COM TRATAMENTO ANTIRRIS-COS E ANTIEMBACANTE, RESISTENTE A IMPAC-TOS E CHOQUES FISICOS DE MATERIAIS SOLI-DOS E LIQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEI-RA, FERRO, RESPINGOS DE PRODU- TOS ACIDOS, CAUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTECAO CON-TRA RAIOS UVA E UVB. COM AMPLA VEDACAO COBRINDO TODA A REGIAO EM TORNO DOS OLHOS OLHOS DO USUARIO. MODELO AMPLA VISAO OFERE- CENDO PROTECAO ALEM DOS MO-DELOS COMUNS. COM TI- RANTE ELASTICO QUE PERMITE AJUSTE.	unidade	63	R\$ 22,40	R\$ 1.411,20
046.00030.0016-01	OCULOS DE SEGURANCA - MODELO RJ, CONS-TITUIDO DE ARMACAO DE NYLON NA COR PRETA, DOTADO DE LENTE E PROTECOES LATERAIS EM POLICARBONATO COM ALTA RESISTENCIA A IM-PACTOS, APOIO NASAL EM MESMO MA- TERIAL DA LENTE, COM CAPACIDADE DE PROTECAO CON- TRA RAIOS UVA E UVB, DUAS HASTES TIPO ESPATULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO CON-FECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMA-CAO E ARTICULADAS NESTA ATRAVES DE PARA-FUSOS METALICOS. NAS CORES AMBAR, CINZA (FUME) E VERDE.	unidade	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
46.00030.0017-01	OCULOS DE SEGURANCA COM LENTE DE POLI-CARBONATO INCOLOR - MODELO RJ, CONSTITUI-DO DE ARMACAO DE NYLON NA COR PRETA, DO-TADO DE LENTE E E PROTECOES LATERAIS EM POLICARBONATO COM ALTA RESISTENCIA A IM-PACTOS, APOIO NASAL EM MESMO MA- TERIAL DA LENTE, COM CAPACIDADE DE PROTECAO CON- TRA RAIOS UVA E UVB, DUAS HASTES TIPO ESPATULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO CON-FECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMA-CAO E ARTICULADAS NESTA ATRAVES DE PARA-FUSOS METALICOS.	unidade	319	R\$ 4,50	R\$ 1.435,50





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

046.00033.0006-01	PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA - PROTECTOR AUDITIVO AURICULAR, CONSTITUIDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUORTE AJUSTAVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTAVEL A CABECA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSAO, AOS RESPECTIVOS PAVILHOES AURICULARES. ATENUACAO MINIMA 21 dB (NRRsf).	UN	143	R\$ 51,90	R\$ 7.421,70
046.00052.0009-01	CAPACETE DE SEGURANCA, CLASSE B, TIPO II - CAPACETE DE SEGURANCA, INJETADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, TIPO ABA FRONTAL, COM FENDAS LATERAIS, COPA COM ESTRIA DE REFORCO EM ALTO RELEVO EM FORMA DE "V", PARA PROTECAO DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRANIO E CONTRA CHOQUES ELETRICOS; COMPOSTO DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO COM PECA ABSORVENTE DE SUOR, EM ESPUMA DE POLIESTER NA PARTE FRONTAL, COROA COMPOSTA POR DUAS CINTAS CRUZADAS FIXADAS POR COSTURA OU FAST-TRAC, MONTADAS EM QUATRO OU SEIS CLIPS PLASTICOS DE ENCAIXE; A REGULAGEM DO CONJUNTO E FEITA POR CATRACA E JUGULAR PRESO AO CASCO. NAS CORES: BRANCA, VERMELHA, AZUL, MARROM, LARANJA, VERDE, CINZA E AMARELO.	UN	31	R\$ 22,86	R\$ 708,66
046.00052.0011-01	CAPACETE DE SEGURANCA ABA TOTAL PARA ELETRICISTA: CAPACETE DE CLASSE B COM RIGIDEZ DIELETRICA DE A-CORDO COM A NBR8221 PARA TENSAO ATE 30.000 VOLTS. INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EM UMA UNICA PECA, MODELO DOTADO DE ABA TOTAL COM ESTRIAS REFORCADAS E CALHA SEMICIRCULAR. CARNEIRA SIMPLES OU DE DUPLA SUSPENSAO EM PLASTICO, FIXA AO CASCO ATRAVES DE 4 OU 6 PONTOS DE ENCAIXE E AJUSTE DE TAMANHO ATRAVES DE REGULAGEM SIMPLES. COR LARANJA. UNIDADE.	UN	34	R\$ 111,60	R\$ 3.794,40
046.00052.0012-01	CAPACETE DE SEGURANCA PARA TRABALHO EM ALTURA: CAPACETE DE SEGURANCA, TIPO III, CLASSE A, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, DOTADO DE NERVURA CENTRAL COM OU SEM ORIFICIOS NAS LATERAIS DO CASCO, RESISTENCIA A IMPACTO E A PENETRACAO DE ACORDO COM A NORMA NBR 8221-2003. DOTADO DE TIRA ABSORVEDORA DE SUOR COM REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES COM VELCRO OU OUTRO MEIO, FIXADAS AO CASCO ATRAVES DE 04 ENCAIXES; JUGULAR CONFECCIONADA COM FITAS DE POLIESTER COM TRES PONTOS DE ANCORAGEM NA PARTE INTERNA DO CASCO. CORES AMARELA OU LARANJA. UNIDADE.	UN	15	R\$ 162,00	R\$ 2.430,00
046.00057.0004-01	CHAPEU DE PALHA - CHAPEU DE PALHA DE ABAS	UN	110	R\$ 24,70	R\$ 2.717,00





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	LARGAS COM APROXIMADAMENTE 20 CM, DE COR CLARA PARA PROTECAO CONTRA O SOL, CHUVA, SALPICOS, ETC.				
046.00069.0011-01	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PFF1 COM VALVULA DE EXALACAO - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS SOLIDAS, COM VALVULA DE EXALACAO, CLASSE PFF1, MODO DOBRAVEL, SOLDADO COM SOLDA ULTRASSONICA EM TODO SEU PERIMETRO, CONSTITUIDO POR MULTIPLAS CAMADAS: UMA EXTERNA EM COR VARIAVEL, EXCETO NA COR BRANCA, UMA INTERNA EM MATERIAL FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTATICO E OUTRA DE NAOTECIDO, QUE FICA EM CONTATO COM A FACE DO USUARIO. O RESPIRADOR POSSUI DOIS TIRANTES ELASTICOS DE CABECA, PRESOS EM QUATRO PONTOS, ATRAVES DE PRESILHAS PLASTICAS NA PARTE CENTRAL DAS LATERAIS DO RESPIRADOR E UM CLIPE DE MATERIAL METALICO MOLDAVEL PARA AJUSTE NASAL NA PARTE EXTERNA SUPERIOR. TAMANHO UNICO.	unidade	120	R\$ 0,74	R\$ 88,80
046.00069.0012-01	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PFF2 COM VALVULA DE EXALACAO - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS SOLIDAS, COM VALVULA DE EXALACAO, CLASSE PFF2, MODO DOBRAVEL, SOLDADO COM SOLDA ULTRASSONICA EM TODO SEU PERIMETRO, CONSTITUIDO POR MULTIPLAS CAMADAS: UMA EXTERNA EM COR VARIAVEL, EXCETO NA COR BRANCA, UMA INTERNA EM MATERIAL FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTATICO E OUTRA DE NAOTECIDO, QUE FICA EM CONTATO COM A FACE DO USUARIO. O RESPIRADOR POSSUI DOIS TIRANTES ELASTICOS DE CABECA, PRESOS EM QUATRO PONTOS, ATRAVES DE PRESILHAS PLASTICAS NA PARTE CENTRAL DAS LATERAIS DO RESPIRADOR E UM CLIPE DE MATERIAL METALICO MOLDAVEL PARA AJUSTE NASAL NA PARTE EXTERNA SUPERIOR. TAMANHO UNICO.	unidade	4500	R\$ 1,57	R\$ 7.065,00
046.00073.0002-01	FILTRO QUIMICO CLASSE 1 - VAPORES ORGANICOS SIMPLES: FILTRO QUIMICO PARA VAPORES ORGANICOS, DOTADO DE SISTEMA DE ENCAIXE OU ROSCA. UNIDADE.	UN	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
046.00073.0003-01	FILTRO QUIMICO COMBINADO CLASSE 1+P2	UN	16	R\$ 18,60	R\$ 297,60
046.00073.0009-01	FILTRO PARA MASCARA FACIAL INTEIRA - filtro quimico contra gases acidos compativeis com a mascara facial inteira (046.00028.0020-01).	UN	20	R\$ 82,97	R\$ 1.659,40
046.00074.0003-01	TALABARTE PARA CINTO PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA: TALABARTE Y, CONFECCIONADO EM FITA ELASTICA DE POLIESTER COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, PROVIDO DE 1 CONECTOR	UN	12	R\$ 206,63	R\$ 2.479,56





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	EM ACO FORJADO GALVANIZADO COM ABERTURA DE 21MM E 2 CONECTORES EM ACO FORJADO GALVANIZADO COM ABERTURA DE 55MM, COM COMPRIMENTO MAXIMO 1.30M. O TALABARTE DEVERA ATENDER A NORMA NBR 15836/15835:2010. UNIDADE.				
046.00074.0004-01	TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA ELETRICISTA: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER, DOTADO DE 2 MOSQUETÕES EM ACO FORJADO E GALVANIZADO COM ABERTURA DE 18MM E COM REGULAGEM EM FIVELA DE COMPRIMENTO AJUSTAVEL ATE 1.80M. UNIDADE.	UN	16	R\$ 215,73	R\$ 3.451,68
046.00077.0002-01	BONE TIPO ARABE - BONE DE SEGURANCA TIPO TOUCA ARABE COM SAIA (REMOVIVEL OU RETRATIL), CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODAO, SAIA DE 20 CM A 40 CM, ABA FRONTAL DE POLIETILENO REVESTIDA DE TECIDO, REGULAGEM TRASEIRA EM ELASTICO OU PLASTICO ATRAVES DE ENCAIXE DE PINOS. COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE VELCRO OPCAO DE REFORCO COM DEBRUM EM TECIDO OU COURO NA EXTREMIDADE DA ABA.	UN	88	R\$ 18,90	R\$ 1.663,20
046.00078.0001-01	TOUCA PROTETORA CAPILAR - TOUCA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRAS SINTETICAS COM ELASTICO NA BORDA, TAMANHO UNICO, COR BRANCA, PACOTE COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	PCT	640	R\$ 11,24	R\$ 7.193,60
046.00079.0001-01	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUGUE - PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUGUE PRE-MOLDADO, EM PARES CONFECCIONADOS EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, FISIOLOGICAMENTE INERTE, COM 3 (TRES) ABAS CURVAS DE DIFERENTES DIAMETROS, DANDO CONFIGURACAO CONICA, TAMANHO UNICO, COM CORDAO TRANCADO DE MATERIAL SINTETICO OU ALGODAO UNINDO OS DOIS PLUGUES, COM NRR/sf IGUAL OU SUPERIOR A 15dB.	UN	506	R\$ 1,90	R\$ 961,40
46.00082.0002-01	CAPUZ BALACLAVA PARA COMBATE A FOGO Confeccionado em malha de fibra de meta-aramida de 300 gr/m2; Com abas, uma abertura parcial para olhos, que pode ser utilizada como total; Tamanho unico; Cor: Amarelo Claro proximo de branco; Características e aplicabilidades: Para protecao da cabeça e pescoco contra riscos de chama e flash de fogo; Para uso simultaneo com outros EPI como oculos contra radiação Infravermelha e Ultravioleta, vestimentas contra chama e fagulhas quentes como operacoes de solda, luvas, combate a incendio etc; Temperatura suportada: ate 250 graus celsius.	UN	20	R\$ 196,90	R\$ 3.938,00
046.00052.0010-01	CAPACETE DE SEGURANCA COMPLETO FACIAL E ABAFADOR DE RUIDO (NRRsf 17 dB) PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA, TIPO ABA FRONTAL, COM CASCO DE POLIETILENO, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS,	UN	36	R\$ 111,72	R\$ 4.021,92





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	POSSUINDO DOIS TIPOS DE SUSPENSÃO: UM TIPO COM SUSPENSÃO COMPOSTA DE TIRAS DE TECIDO CRUZADAS E OUTRA DE DOIS ESTÁGIOS, AMBAS PRESAS A QUATRO SUPORTES PLÁSTICOS, CUJAS EXTREMIDADES SUPERIORES EXTERNAS SE ENCAIXAM EM OITO PONTOS NO CASCO. A SUSPENSÃO COMPOSTA DE DOIS ESTÁGIOS POSSUI CORDÃO DE NYLON PARA AJUSTE.				
046.00034.0002-01	PROTETOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR - dotado de lente de policarbonato, resistente a impacto de partículas volantes, estilhaços, farpas e respingos, com movimentação basculante do protetor, podendo ser levantado quando seu uso for desnecessário. dotado de carneira com regulagem simples de altura e de diâmetro.	UN	68	R\$ 30,60	R\$ 2.080,80
046.00034.0003-01	PROTETOR FACIAL COM TELA DE NYLON COM CARNEIRA - protetor facial fabricado em tela de nylon na cor preta, com bordas injetadas em polipropileno de média densidade na cor preta, com orifícios na borda para acoplar o protetor a capacetes, bones ou carneira. o protetor facial em tela de nylon deve ser dotado de carneira em plástico com regulagem simples (com níveis de ajuste) e suporte para acoplar a capacetes. a tela em nylon não deve prejudicar a visão do usuário, não distorcendo a visão, e deve possuir resistência contra impactos, sendo de fácil higienização. indicado para operadores de roçadeira, jardineiros, motosserristas e todas as atividades que envolvam risco ao usuário de partículas volantes.	UN	30	R\$ 47,90	R\$ 1.437,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 75.792,12 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e doze centavos)					

• **COTA AMPLA DISPUTA**

LOTE 01						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	
021.00351.0003-01	REPELENTE DE INSETO - Frasco contendo no mínimo 100ml; - Local hidratante; - Proteção hidratante com aloe vera; - Dermatologicamente testado; - Com agradável fragância; - Não oleoso; - Frasco contendo: orientações de uso, composição química, informações do responsável técnico e fabricante; - Data de validade em local visível e de fácil acesso; - Data de validade de no mínimo 12 meses.	FRS	7.216	R\$ 23,90	R\$ 172.462,40	
046.00031.0001-01	PASTA HIGIENIZADORA P/AS MAOS embalagem com 01 kg.	UN	440	R\$ 18,34	R\$ 8.069,60	
046.00058.0002-01	CREME DE PROTEÇÃO PARA MAOS E BRACOS -	UN	118	R\$ 13,50	R\$ 1.593,00	





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	CREME DE PROTECAO CLASSIFICADO COMO OELO RESIS- TENTE, HIDROSSOLUVEL - GRUPO "2", CREME ORGANICO, ISENTO DE SILICONE, NAO INFLAMAVEL, QUE FORMA UMA BARREIRA FISICO-QUIMICA CONTRA A ACAO NOCIVA DOS AGENTES QUIMICOS, PROTEGENDO A PELE CONTRA GRAXA, OLEOS BRUTOS, QUEROSENE, TINTAS, VERNIZES, CIMEN- TO, CAL, COLAS (ADESIVO DE CONTATO), SOLVENTES E POS. BISNAGA DE NO MINIMO 200 GRAMAS.				
046.00064.0005-01	PROTETOR SOLAR FPS 50 COM REPELENTE-PROTETOR SOLAR CONTRA RADIAÇÃO UVA/UVB, DEVE TER FATOR DE PROTEÇÃO UVB DE 50 (CINQUENTA) OU MAIOR E O FATOR DE PROTEÇÃO UVA DE 1/3 DO FATOR UVB, ALÉM DE AÇÃO REPELENTE CONTRA OS MOSQUITOS DA DENGUE, MALÁRIA, ETC. O PROTETOR DEVE SER A PROVA DE ÁGUA/SUOR E HIPOALERGÊNICO. O PROTETOR SOLAR DEVE TER SUA FORMULACAO SOB O AVAL DE RESPONSAVEL TECNICO HABILITADO E CREDENCIADO COM CRF E FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS DA ANVISA. BISNAGA DE NO MINIMO 120G/120ML.	UN	6594	R\$ 28,90	R\$ 190.566,60
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 372.961,60 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)					

LOTE 02

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
046.00004.0014-01	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDAGEM - Avental com mangas, tipo barbeiro (soldador) confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodao ou aramida. Possui tiras laterais em raspa, indicadas para fixacao e ajuste do avental, com elasticos de ajustes no cano da manga, proporcionando seguranca e facilidade de uso. Indicado para uso que envolvam riscos ao usuario quanto a abrasao e es-coriacoes para atividades de soldagem. Tamanho: 120 x 60cm. Unidade	unidade	10	R\$ 97,20	R\$ 972,00
042.00006.0008-01	AVENTAL DE LONA AVENTAL CONFECCIONADO EM LONA (100% ALGODAO) COM DIMENSOES DE 1,20m X 0,70m, COM AMARRAS LATERAIS COM NO MINIMO 0,30m E ALCA PARA O PESCOCO COM NO MINIMO 0,30m. NAO DEVE HAVER BOLSOS FRONTAIS. TEM COMO PRINCIPAL FUNCAO PROTEGER TRONCO E PER- NAS DA SUJEIRA E DE DANOS PRODUZIDOS POR FARPAS, LASCAS DE OBJETOS, ESTILHACOS ENTRE OUTROS.	UN	60	R\$ 31,14	R\$ 1.868,40
043.00017.0015-01	MACACAO DE ALGODAO HIDRO-REPELENTE Com mangas compridas, com capuz.	UN	15	R\$ 112,90	R\$ 1.693,50





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

046.00004.0004-01	AVENTAL EM RASPA DE COURO para soldador, sem emendas, comprimento medio 1,20mx0,70m.	UN	90	R\$ 44,10	R\$ 3.969,00
046.00004.0008-01	AVENTAL EM TREVIRA - AVENTAL DE SEGURAN- CA CONFECCIONADO EM TREVIRA DE ESPESSU- RA KP400 DUPLA FACE, COM DUAS TIRAS DE CA- DARCO DE ALGODAO PARA AJUSTE, PARA PRO- TECAO DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMI- COS E RESPINGOS DE AGUA.	UN	2547	R\$ 40,00	R\$ 101.880,00
046.00089.0001-01	JARDINEIRA DE SEGURANCA EM TECIDO SINTE- TICO impermeavel com PVC, impermeabilizada nas costuras atraves do processo termo eletronico, alças com reguladores para ajuste nos ombros, botas de PVC acopladas dotadas de Palmilha Antifuro. Nume- racao de 38 a 45.	UN	30	R\$ 269,67	R\$ 8.090,10
046.00011.0014-01	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TREVIRA KP-300, EM UMA SO PECA, COR AMARELA, MAN- GAS COMPRIDAS TI- PO RAGLA, CAPUZ COM CORDAO, SOLDADA ELETRONICA- MENTE, FE- CHAMENTO COM BOTOES METALICOS DE PRES- SAO E CARCELA DUPLA COM VELCRO CONTINUO, VENTILACAO NAS AXILAS, SOBREPALA DE VEN- TILACAO NAS COSTAS, GRAVACAO PMG (8CM) NA COR PRETA, NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ES- QUERDA. TAMANHOS: P; M; G; G; GG; XG; XXG.	UN	612	R\$ 43,00	R\$ 26.316,00
046.00014.0006-01	CINTO DE SEGURANCA PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA: CINTO DE SEGURANCA, TIPO AB- DOMINAL E PARAQUEDIS- TA, CONFECCIONADO EM CADARCO DE POLIESTER DE 45MM DE LAR- GURA, DOTADO DE CINCO PONTOS DE ANCORA- GEM EM ACO FORJADO, TIPO ARGOLA "D", LOCA- LIZADOS NO DORSO, ALTURA DOS OMBROS, FRONTAIS NA ALTURA PEITO E O OUTRO NA AL- TURA DA CINTURA E DOIS LATE- RAIS NA CINTU- RA PARA POSICIONAMENTO, ACOMPANHADO DE FAIXA LOMBAR, COM REGULAGEM, ATRAVES DE FIVE- LAS DUPLAS DE ACO COM PASSANTES PLASTICOS PARA MELHOR AJUSTE. O CINTURAO TAMBEM ACOMPANHA ALMO- FADAS NO TRONCO E PERNAS PARA CONFORTO. O CINTO DEVERA APRESENTAR O SELO DE MARCACAO DO INME- TRO. UNIDADE.	UN	20	R\$ 301,50	R\$ 6.030,00
046.00014.0007-01	CINTO PARAQUEDISTA PARA TRABALHO EM AL- TURA COM TALABARTE Y: CINTO DE SEGURANCA MODELO PARA- QUEDISTA, CONFECCIONADO EM FITA DE MATERIAL SIN- TETICO (POLIESTER), DO- TADO DE FIVELAS DE AJUSTES: NA CINTURA, NAS PERNAS, NOS OMBROS E NO PEITORAL. POSSUIR PARA ANCORAGENS UMA ARGOLA EM ACO NAS COSTAS E DISPOSITIVO NA LINHA DO PEITO PA- RA ANCO- RAGEM, AMBOS UTILIZADOS PARA TRABALHOS COM TRAVA QUEDAS E OUTRAS ATI- VIDADES COM RISCOS DE QUEDA. POSSUIR RE- GULAGENS ATRAVES DE FIVELAS EM ACO NA LINHA DAS PERNAS E NA CINTURA E TAMBEM	PR	36	R\$ 230,00	R\$ 8.280,00





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	UMA FITA PARA FECHAR NA LINHA DO PEITO. TALABARTE Y, CONFECCIONADO EM FITA ELASTICA DE POLIESTER COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, PROVIDO DE 1 CONECTOR EM ACO FORJADO GALVANIZADO COM ABERTURA DE 21 MM E 2 CONECTORES EM ACO FORJADO GALVANIZADO COM ABERTURA DE 55MM, COM COMPRIMENTO MAXIMO DE 1.30M. O TALABARTE DEVERA ATENDER A NORMA NBR 15836/15835: 2010. PARES.				
046.00015.0001-01	COLETE DE SEGURANCA REFLETIVO tipo blusao, tela 100% poliester, cor preta, com placas PVC, forradas na cor laranja,fluorescente, e sobre estas, aplicacao de faixas refletivas de alta luminosidade, debluado em toda sua extensao por vriez na cor preta, fechamento nas laterais com elastico e frontal com velcro.	UN	86	R\$ 16,63	R\$ 1.430,18
046.00091.0001-01	JAQUETA DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA Jaqueta confeccionada em tecido 100% algodao retardante a chamas, dotada de faixa refletiva, que atenda a NR10 e normas tecnicas exigidas em laudos, indicado para protecao contra riscos termicos (Arco Elétrico e Fogo Repentino). Fechamento com zíper e/ou botoes ocultos. Tamanhos: PP ao XG. Unidade.	UN	15	R\$ 424,00	R\$ 6.360,00
046.00001.0001-01	JAPONA TERMICA P/USO EM CAMARA FRIA forrada internamente com la, cor branca,comprimento 7/8.Tamanho M.	unidade	27	R\$ 124,20	R\$ 3.353,40
46.00025.0002-01	MANGA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICISTA - mangas de borracha isolante construída em composto elastomérico, com alças e botões, tipo II, classe 0 (1kV), tamanhos M e G, e que atenda a Norma ASTM D1051/NBR 10623. Cor preta, Unidade Pares.	par	18	R\$ 984,00	R\$ 17.712,00
046.00032.0004-01	PERNEIRA DE SEGURANCA confeccionada em 3 camadas de lamina de PVC,forro em nao tecido de poliester,3 hastes de polietile no embutidas na parte central,metatarso em 3 camadas de PVC,com fechamento em velcro e costura em solda eletrica	PR	112	R\$ 38,90	R\$ 4.356,80
00053.0001-01	46.00053.0001 ROUPA DE CHUVA P/ MOTOQUEIRO NA COR PRETA	unidade	16	R\$ 89,20	R\$ 1.427,20





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

046.00081.0001-01	UNIFORME PARA ELETRICISTA. Conjunto de vestimenta para eletricitista composto de camisa e calça, de acordo com as descrições a- baixo: - Camisa: Tecido 100% Algodão de gramatura 270 g/m ² ; Com faixas refletivas, retardantes a chama (anti- chama); Fechamento frontal em botões; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) com botão no colarinho; Bolso superior esquerdo com no mínimo 13cm de largura e 14 cm de altura, com tampa, fechamento com velcro e divisória para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; Proteção contra os efeitos do arco elétrico para no mínimo Categoria de Risco 2; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. - Calça: Tecido 100% Algodão de gramatura 290 g/m ² ; Com faixas refletivas e retardantes a chama (antichama); Meio elástico no cos, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros; Proteção contra efeitos do arco elétrico para no mínimo Categoria de Risco 2; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. - Cor do uniforme: cinza. - Tamanhos: P / M / G / GG.	CONJ	43	R\$ 369,00	R\$ 15.867,00
046.00087.0001-01	MANGOTE TERMICO - MANGOTE TERMICO PARA PROTEÇÃO dos braços contra agentes térmicos, confeccionado em tecido de algodão impermeável dotado de tratamento retardante a chama e costurado com linha de aramida, forrado, ajustável por meio de velcro com proteção do dorso das mãos. Tamanho único. Unidade par.	PR	90	R\$ 103,00	R\$ 9.270,00
046.00010.0012-01	CALÇA DE SEGURANÇA P/OPERADOR DE MOTOSERRA - 100 % Poliéster, forro em jersey, c/ 08 camadas frontais e 06 traseiras, fibra alta tenacidade. - Numerações: 40, 42, 44 e 46.	UN	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 : R\$ 219.875,58 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

LOTE 05

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
046.00020.0037-01	LUVA DE LATEX NATURAL - LUVAS DE SEGURANÇA, EM PARES, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL 1(LATEX), FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMAS ANTIDERRAPANTES, FLEXÍVEIS, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO DE 300/310 MM, ESPESURA DE 0,55/0,60 MM, COR AMARELA OU VERDE. TAMANHOS: PEQUENO (P), MÉDIO (M), GRANDE (G) E EXTRAGRANDE (GG).	PR	12.668	R\$5,24	R\$ 66.380,32





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

46.00020.0041-01	LUIVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICISTA: LUIVA DE SEGURANCA DE BORRACHA ISOLANTE, TIPO II, CLASSE 0, NA COR PRETA, TAMANHOS: 8 a 12. PARES.	par	19	394,80	R\$ 7.501,20
46.00020.0049-01	LUIVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA: CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO E VAQUETA, COM PALMA, DORSO E DE-DOS EM VAQUETA, COM PUNHO DE RASPA, TIRA PARA REGULAGEM NO DORSO COM ESPESSURA MEDIA DA RASPA EM 1,50 MM E ESPESSURA MEDIA DA VAQUETA EM 1,10 MM, COSTURADA COM ALGO-DAO OU KEVLAR, COM PUNHO DE 15 OU 20 CM EM RASPA. TAMANHO 9/10. PARES.	par	19	R\$ 59,90	R\$ 1.138,10
046.00020.0004-01	LUIVA DE LONA punho de malha, reversivel.	PR	884	R\$ 12,24	R\$ 10,820,16
046.00020.0066-01	LUIVA DE MALHA DE ACO - tipo acougueiro.Tam-anho P, M e G	UN	45	R\$ 490,00	R\$ 22.050,00
046.00020.0014-01	LUIVA EM PVC, VERDE ESCURO,MANGA ATE O COTOVELO.	PR	190	R\$ 34,29	R\$ 6.515,10
046.00020.0017-01	LUIVA COM DORSO VENTILADO E PUNHO EM MA-LHA, confeccionada em suporte textil 100% algodao, com revestimento em borracha nitrilica, comprimento -entre 25 cm e 30 cm e espessura de 1,40 mm.	PR	1314	R\$ 2,45	R\$ 3.219,30
046.00020.0032-01	LUIVA DE SEGURANCA PARA MANUTENCAO AU-TOMOTIVA: Luva de seguranca tricotada em nylon e elastano, recoberta totalmente em poliuretano ou ma-terial similar, inclusive dorso e punho. Punho tricotado em elastico, tambem revestido. Alta destreza para ati-vidades secas ou molhadas. Banho total ofere- cendo maior protecao em situacoes de alta sujida- de. Pos- suindo pigmentacao plana que ofereca in- tensa ade- rencia, apresentando forma ergonomica que reduza a fadiga muscular. O revestimento deve garantir respi- rabilidade e conforto, aumentando a produtividade. Resistente a inumeras lavagens, o que aumenta a vida util do equipamento. A luva se destina ao manuseio de pecas secas ou oleadas, montagem, manutencao au- tomotiva e trabalho com ferramentas manuais. O equi- pamento deve apresen- tar as seguintes caracteristi- cas: resistencia a abrasao; resistencia ao corte por lamina; resis- tencia ao rasgamento e resistencia a perfuracao por puncao. Tamanhos 7, 8, 9 e 10.	PR	284	R\$ 3,76	R\$ 1.067,84
046.00020.0034-01	LUIVA PLASTICA DESCARTAVEL - CONFECCIONA- DA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSI- DADE, COM CORES TRANSLUCIDA OU LEITOSA, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUIVA LIGEI- RAMENTE ASPERADA POR GRAVACAO MULTI- PONTEADA EM MEDIO RELEVO, DE CONSISTEN- CIA ATOXICA E NAO PERECIVEL, ESPESSURA DE 0.0025MM + OU - 5% DE ESPESSURA, COMPRI- MENTO TOTAL DE 290MM + OU - 5%, MEDIDOS A PARTIR DO DEDO MEDIO ATE A EXTREMI- DADE FINAL DO PUNHO. SEU FECHAMENTO E FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERIMETRO, E DESCARTAVEL APOS UM USO, POSSUI TAMANHO	PR	660	R\$ 9,50	R\$ 6.270,00





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	UNICO, E HIGIENICA E DE MODELAGEM AMBIDES-TRA. CAIXA COM NO MINIMO 100 (CEM) UNIDA-DES.				
046.00020.0036-01	LUVA DE VAQUETA - LUVA DE SEGURANCA, EM PARES, CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COR NATURAL, CINCO DEDOS, COM REFORCO NA PALMA, REFOR- CO DE COSTURA ENTRE POLEGAR E INDICADOR, PUNHO COM ELASTICO PARA MELHOR FIXACAO, COSTURAS COM LINHA DE POLIAMIDA NUMERO 60 E 40. TAMANHOS DISPONIVEIS: PEQUENO, MEDIO E GRANDE.	PR	3852	R\$ 18,90	R\$ 72.802,80
046.00020.0059-01	LUVA TERMICA - LUVA DE SEGURANCA CONTRA AGENTES termicos, confeccionado em tecido especial com tratamento impermeabilizante, retardante a chama, dotada de forrao de no minimo 2 camadas, deve ser costurado com linhas de aramida. A cama- da interna deve ser destacavel para os procedi- mentos de higienizacao, a luva tem como forma fi- sica o mo- delo 5 (CINCO) dedos. Tamanho unico. U- nidade Pa- res.	PR	120	R\$ 109,10	R\$ 13.092,00
046.00020.0060-01	LUVA DE VINIL - LUVA PARA PROCEDIMENTO nao- cirurgico de vinil, sem po, ambidestra, lisa, nao esteril. Tamanhos P, M, G e XG. Unidade caixa com 100 unidades	CX	4800	R\$ 25,30	R\$ 121.440,00
046.00020.0061-01	LUVA DE BORRACHA NITRILICA - LUVA DE SEGU- RANCA confeccionada em borracha nitrilica com revesti- mento interno em flocos de algodao, antiderra- pan- te na palma e nos dedos, com punho reto com no minimo 30 cm de comprimento. Tamanhos P, M, G e XG. Unidade pares.	PR	662	R\$ 7,80	R\$ 5.163,60
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 337.460,42 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e qua- rente e dois centavos)					

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os EPIs são essenciais para garantir a integridade física e a saúde dos servidores municipais no exercício de suas atividades. Especialmente aqueles que envolvem riscos ocupacionais identificados nos levantamentos técnicos realizados pelo SESMT. A ausência ou insuficiência dos EPI's adequados pode resultar em acidentes de trabalho afastamentos, responsabilização administrativa do ente público e descumprimento da legislação trabalhista e de segurança do trabalho. Desta forma, a aquisição periódica e planejada desses equipamentos atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços prestados á população e promove condições adequadas aos servidores.

Cabe destacar que para formar o quantitativo a ser comprado, foi verificado junto a cada Secretarias o número dos servidores, por categoria profissional, os EPI's obrigatórios a serem utiliza-





dos e, de acordo com a sua exposição de riscos elencados no inventário de riscos do PGR, a quantidade de itens que devem ser substituídos no período anual, além do período médio estimado para trocas de EPI's conforme experiência do Técnico de Segurança de Trabalho, foi acrescido um percentual de margem para eventuais trocas não programadas no decorrer.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição contínua de EPI's, por meio de Ata de Registro de Preço, permitindo; fornecimento contínua conforme a demanda; padronização dos equipamentos; economicidade e eficiência administrativa. O ciclo de vida do objeto compreende: aquisição, distribuição, uso, manutenção, substituição e descarte, conforme normas técnicas e legais vigentes.

4 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Capacidade técnica; Experiência comprovada no fornecimento de EPIs (atestados de capacidade técnica ou contratos anteriores) emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Capacidade operacional: Estrutura logística para atender prazos e locais de entrega; Estoque suficiente para reposição imediata; Procedimentos de controle de qualidade e rastreabilidade dos produtos.

4.3. Responsabilidade social e trabalhista; Cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho; Não constar em listas de empresas impedidas de contratar com o poder público; Observância da legislação trabalhista e ambiental.

4.4. Aspectos comerciais: Emissão de **Nota Fiscal eletrônica**; Condições claras de pagamento e garantia.; Atendimento pós-venda para substituição de itens defeituosos ou vencidos.

4.5. AMOSTRA

4.5.1- Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item do (s) lote (s) arrematado (s) no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis. Após o recebimento das amostras, o responsável terá até 02 (dois) dias úteis para analisar.

4.5.2 -As amostras deverão ser entregues no endereço: Av. Cel. Manoel Inocêncio, 179 - 4º andar-Centro, Caçapava - SP, 12282-350, das 08h00 às 16h00. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. É facultada prorrogação o prazo estabe-





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

lecido, a partir de solicitação fundamentada no e-mail da CPL (cpl@cacapava.sp.gov.br) pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5.3- Não haverá a participação dos licitantes do procedimento da avaliação das amostras, que será conduzido de forma reservada e exclusiva por comissão técnica designada. A medida visa assegurar a imparcialidade e a isenção do processo, evitando qualquer interferência externa.

4.5.4- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5.5- Os resultados das avaliações será divulgado por meio da plataforma BRConectado e no Diário Oficial do Município.

4.5.6- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5.7- Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.5.8- Após a divulgação do resultado do certame, as amostras entregues serão usadas como referência para conferência no ato das entregas dos respectivos lotes adquiridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.5.9- Os interessados deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.5.10- Comissão de servidores responsáveis pela análise das amostras:

1-Joaquim Carlos Monteiro - Tec. Segurança do Trabalho - MTb nº 37.447

2- Fábيا Cristina de Andrade- Escriturária – Matrícula nº 8546

3- Marli Aparecida Lanfredi, – Assistente Social – Matrícula nº 2169

4.5.11- Critérios para avaliação das amostras:

4.5.11.1- Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A amostra deve apresentar o número do CA impresso no próprio equipamento (quando aplicável) e na embalagem, e este deve ser verificado no portal oficial do (MTE) para confirmar sua validade e a descrição da proteção oferecida;

4.5.11.2- Documentação exigida: A amostra deve estar acompanhada de documentação que comprove sua procedência e conformidade, como ficha técnica, manual de instruções, e, se for o caso, certificado de conformidade emitido por organismos de Certificação de Produtos (OCP) acreditados pelo [Inmetro](http://Inmetro.gov.br);

4.5.11.3- Embalagem Original e Identificação: A amostra deve ser entregue em sua emba-





tagem original, devidamente identificada com o nome do licitante, número da licitação e do item a que se refere, contendo informações claras sobre o fabricante, marca, modelo e data de validade.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante expedição de Autorização de Fornecimento (AF) pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis** a contar da data de recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

5.2- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3- Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.4- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6 – GARANTIA

6.1 – O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (DOZE) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 – A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.3 – Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.4 – As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

6.5 – Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada, sob demanda, do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada. Como se trata de exigência de amostra com incorporação/retenção, a amostra do objeto aprovada na análise ficará retida durante a vigência do contrato para comparação do material recebido com a referida amostra.

7 - EXECUÇÃO

7.1- A entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) será realizada conforme as quantidades e especificações definidas nas Autorizações de Fornecimento. A contratada emitirá a ordem de fornecimento indicando os itens, quantidades e prazos. A empresa contratada deverá manter estoque suficiente para atender às demandas dentro dos prazos estabelecidos. Os EPI's deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, garantindo integridade e higiene durante o transporte. O transporte será de responsabilidade da contratada, até o local definido pela contratante.

7.2- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos deverão estar de acordo com a norma NR 6 vigente e virem acompanhados do Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.

7.3- O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se esta Prefeitura Municipal, por meio do responsável, o direito de não receber o produto, caso ele não se encontre em condições satisfatórias ou estar em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.

7.4- Fica reservado a esta Administração durante a execução do contrato, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertados. Para tanto o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em quaisquer das análises será automaticamente recusado, devendo-se proceder a imediata notificação da empresa licitante, para proceder a substituição dele, sem ônus à Prefeitura Municipal.

7.5- Os produtos deverão ser acompanhados de Nota Fiscal eletrônica e documentação comprobatória da validade do **Certificado de Aprovação (CA)**. A contratante realizará a conferência dos itens, verificando quantidade, especificações técnicas e validade do CA.

7.6- A contratada deverá garantir a reposição imediata de EPIs danificados, vencidos ou fora das especificações. Novas entregas poderão ser solicitadas conforme necessidade da contratante, respeitando os prazos estabelecidos.

7.7- Todos os EPIs fornecidos deverão ser novos, originais e com CA válido durante o período de fornecimento. contratada será responsável por eventuais defeitos de fabricação, devendo providenciar substituição sem ônus adicional.





7.8- Para um melhor controle dos materiais, evitando assim, a entrega de forma irregular, e, visando a economicidade para a municipalidade, as entregas do objeto desta licitação deverão ocorrer no Almoxarifado Central, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária. **Segunda-Feira à Sexta-feira, no horário das 9h às 15h. Com entrega no Endereço: Almoxarifado Central - Rua Prof. Lucas Nogueira Garcez 51, Sapé II, Caçapava, CEP 12280-000.**

8 – GESTÃO DE CONTRATO

- 8.1-** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.2-** A Contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias úteis** fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 8.3-** A Contratante deve receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.4-** A Contratante deve comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.5-** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

8.6- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.7- Fiscal Técnico Titular: Luiz Alberto Salles; CREA nº 0600672895; Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho; E-mail: est1@cacapava.sp.eov.br.

Fiscal Técnico Suplente: Karen Borsatti Medeiros; COREN nº 256434; Cargo: Enfermeiro do Trabalho; E-mail: enfttrabalho@cacapava.sp.gov.br

9 - MEDIÇÃO

9.1- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração;

9.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicada pelo contratado;

9.2- Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

9.3- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Para este processo será adotado o critério **menor preço por lote**.

11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1-O custo estimado da aquisição é de R\$ 1.237.407,19 (hum milhão,duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e dezenove centavos).

12 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

12.1 Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio. Justificativa: objeto simples, padronizado e divisível em lotes e sem complexidade técnica.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





13.1 R\$ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


Despesa	Natureza da despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
00148	3.3.90.30	08 122 4015 2039	01 – tesouro	5100000
01547	3.3.90.30	27 812 3008 2108	01 - tesouro	1100000
00395	3.3.90.30	15 122 5001 2039	01 - tesouro	1100000
01578	3.3.90.30	04 122 6018 2039	01- tesouro	1100000
00456	3.3.90.30	15 122 5002 2039	01- tesouro	1100000
00039	3.3.90.30	04 122 7009 2039	01- tesouro	1100000
00082	3.3.90.30	10 122 1009 2039	01- tesouro	3050000
00236	3.3.90.30	12 361 2009 2461	01- tesouro	2200000
00239	3.3.90.30	12 365 2009 2462	01- tesouro	2130000
00240	3.3.90.30	12 365 2009 2463	01- tesouro	2120000
00509	3.3.90.30	12 122 2009 2039	01- tesouro	2200000
01625	3.3.90.30	15 122 8001 2039	01- tesouro	1100000
01142	3.3.90.30	06 122 8002 2039	01- tesouro	1100000
00392	3.3.90.30	06 182 8004 2039	01- tesouro	1100000
02703	3.3.90.30	13 392 3001 2543	01- tesouro	1100000

14-DA VERACIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Venho firmar a veracidade do termo de referência.

Caçapava, 13 de maio de 2026.

Ass.:


Lessandro Lara Lacava

Mat. 440197 – Chefe de Divisão de Apoio ao Servidor

De acordo.

Ass.:


Gabriel Pinelli Ferraz

Mat: 88111 – Secretário Municipal de Gestão Pública





Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1620/2026

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO DE _____, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e _____, na Sede da Prefeitura, situada na _____, _____/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a) (endereço da secretaria)....., na cidade de Caçapava / Estado de SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.189.305/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA, nomeado(a) pela ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025, portador da Matrícula Funcional nº _____ e o(a) (nome da empresa contratada)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na (endereço principal da empresa)....., doravante designada DETENTORA, neste ato representado(a) por (nome do representante legal), qualificado na função de:, e-mail:, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº/....., processo administrativo nº/....., cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de _____, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ___/___/____, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em Quadro Resumo anexo a esta ATA.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços, estabelecida na forma do item 18 do Edital, consta como anexo a esta ATA.

2.3 – Os anexos citados nos subitens 2.1 e 2.2 serão partes integrantes da presente ATA, como se nela estive transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será: Secretaria Municipal de Gestão Pública;

3.2 – Órgãos participantes:

- Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento;
- Gabinete.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021, fica autorizada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública direta e indireta do Município de Caçapava, por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE ENTREGA



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 – Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5.3 - Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do envio do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.

5.3.1 - Cada 'Autorização de Fornecimento' a ser emitida conterà no mínimo:

- a) Objeto da Ata de Registro de Preço;
- b) Número do Registro de Preços;
- c) Valor da Ordem de Fornecimento;
- d) Prazo de Entrega;
- e) Local da Entrega;
- f) Descrição e quantificação do(s) bem(ns); e
- g) Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

5.3.2 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.

5.3.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.3.2.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.3.2.3 - Pedidos de prorrogação de prazos apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.3.2.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

5.3.3 - No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão
Caçapava-SP CEP: 12.280-050

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ) e a Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

b.1) - Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

5.4 - Para eventual aquisição de forma parcelada será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado do cronograma de entrega dos itens bem como conterá as demais condições de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

6.2 – Os locais e demais condições para entrega dos materiais estão definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1 - Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

7.1.1 - Serão indicados em cada contrato ou documento equivalente quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

7.2 – O pagamento das futuras aquisições será efetivado até o 30º (trigésimo) dia do adimplemento das obrigações previstas no Edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

7.2.1 – O pagamento será efetivado pela Tesouraria do órgão responsável através de depósito em conta bancária da DETENTORA.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

7.2.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas no item 7.2, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.2.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão
Caçapava-SP CEP: 12.280-050

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5 – Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 – Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

10.2 - Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3 - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5 - Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6 - Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

10.7 - Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - Formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

11.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6 - Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Fica designado o servidor,, responsável pelo Setor de, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto nos incisos a do Decreto Municipal.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

16.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

DETENTORA

Testemunhas:



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1620/2026

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO DE _____, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e _____, na Sede da Prefeitura, situada na _____, _____/SP, presentes, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a) (endereço da secretaria)....., na cidade de Caçapava /Estado de SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.189.305/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA, nomeado(a) pela ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025 , e o(a) (nome da empresa contratada)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na (endereço principal da empresa)....., doravante designada **DETENTORA**, neste ato representado(a) por (nome do representante legal), qualificado na função de:, e-mail:, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº, processo administrativo nº, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; do Decreto _____; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de destinados a suprir a demanda da, por um período de meses.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos e a ata de registro de preços nº.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos do artigo 111 da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

.....

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), por conta da dotação orçamentária constante no item 3.1 supra para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício.

4.2 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.3.2 deste contrato.

4.3 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação das regularidades fiscais e trabalhistas, conforme exigido no item 6.8 deste contrato, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

4.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

4.6 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 – A entrega dos materiais deverá acontecer de forma parcelada, durante(.....) meses. A entrega deverá ocorrer, necessariamente, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento dos prazos, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

5.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.1.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.1.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.1.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

5.2 - O objeto do contrato deverá ser entregue no, sito a, nº. - -/SP – CEP. – Horário de recebimento das

5.3 - Os bens serão recebidos:

5.3.1 - Provisoriamente no prazo de(.....) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

5.3.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de(.....) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de(.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

5.8 - O objeto deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lances e negociação, bem como nas condições previstas na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.2 - Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6 - Manter durante a execução do objeto deste contrato, equipamentos de proteção individual "EPI's", necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

6.7 - Vedar, participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

6.8 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

6.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

6.9.1 - Na hipótese de qualquer Reclamação Trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE, por empregados da CONTRATADA ou de eventuais subcontratantes estes deverão comparecer espontaneamente em juízo reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

6.9.2 - O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo ou relação jurídica com eventuais subcontratados. Qualquer contrato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados, será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

6.10 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial.

6.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, formalizando por e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato e termo de referência, no prazo determinado.

6.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

6.16 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

6.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.18 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.18.1 – A CONTRATADA, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá apresentar comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item supra, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

6.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer alteração, conforme prevista no art. 130 da lei 14.133/21.

6.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

6.22 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

6.23 - **Designar preposto** para representá-la durante a execução deste contrato.

6.24 – Informar e manter atualizado e acompanhar o e-mail indicado para canal oficial de comunicação, informando sempre que houver impossibilidade de acompanhamento, e indicando novo e-mail para substituição, caso seja necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

7.2 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

7.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

7.5 - Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

7.5.1 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

7.5.2 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

7.5.3 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.5.4 - Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 - Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de _____ (____) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Após este período, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste pela variação do IPC-FIPE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

8.1.1 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação, nos termos do item supra.

8.2 - O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P₀ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC/FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5 – Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

8.6 - Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

9.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

9.2 - A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21, poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.3 – A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.4 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento Editalício.

9.5 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

9.6 - O pagamento de multas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

9.7 - As multas previstas no Edital deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

9.7.1 – Os valores relacionados à multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

9.8 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

10.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

10.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da execução do objeto, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei 14.133/21.

11.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhes o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

11.2 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

11.3 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

11.4 - Cabe a fiscalização notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.5 - A fiscalização se manifestará formalmente em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e possíveis alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão
Caçapava-SP CEP: 12.280-050

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII da Lei Federal 14.133/21, bem como por eventuais normas regulamentadoras.

13.2 - O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 24 da Lei 14.133/21 poderá ser iniciado por requerimento da CONTRATADA ou por determinação do CONTRATANTE.

13.2.1 - Quando o pedido for iniciado por requerimento da CONTRATADA, o pedido deverá ser devidamente fundamentado, e estar acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito.

13.2.2 - O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

13.2.3 - Recebida a notificação sobre o evento de desequilíbrio, a CONTRATANTE terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa apresentada por escrito neste prazo, para apresentar resposta ao pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

13.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, como gestor do contrato, para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

15.1 A CONTRATADA executará o contrato todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

16.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, da Lei Complementar Federal 123/06 em sua redação atual, e, supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão
Caçapava-SP CEP: 12.280-050

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1620/2026 ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que indica o seguinte endereço de e-mail que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação pela Administração:

E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO: _____

A empresa assume a responsabilidade pela verificação regular deste e-mail, garantindo a recepção de todas as informações, notificações, documentos e demais comunicações oficiais relacionadas à licitação em questão e à execução do contrato subsequente.

A empresa declara, ainda, estar ciente de que todas as comunicações enviadas para o endereço de e-mail indicado serão consideradas válidas e produzirão efeitos legais, conforme as normas previstas no Edital de licitação e no contrato a ser celebrado.

A empresa se compromete, também, a informar previamente à Administração caso venha a enfrentar qualquer dificuldade ou impedimento que a impeça de utilizar o endereço de e-mail indicado acima como canal de comunicação com a Administração. Neste caso, caberá à empresa informar um novo endereço de e-mail para substituição do canal oficial de comunicação.

Esta declaração tem por objetivo permitir uma comunicação eficiente e ágil entre a Administração e a empresa licitante, garantindo a transparência e a lisura do processo licitatório.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de Pregão Eletrônico nº 009/2026, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 10.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

Anexo IX ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por meio de Ata de Registro de Preços. Destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias Municipais.

Processo Administrativo: A definir.

Requisições: 2550/2025 (SMDS), 2618/2025 (SMEE), 2812/2025 (SMOSM), 3363/2025 (SMDE), 4442/2025 (SMPUMA), 040/2026 (SMGP), 236/2026 (SMS), 455/2026 (SMCT), 489/2026 (SME), 586/2026 (SMDMU), 676/2026 (Gabinete)

2- SECRETARIAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Gestão Pública; Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento; Gabinete.

3- EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Lessandro Lara Lacava –Chefe de Divisão de Apoio ao Servidor

4- DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A presente contratação observará rigorosamente as disposições da Lei Federal nº14.133/2021, bem como as normas regulamentares municipais, em especial o Decreto Municipal nº4985/2023, que consolida as normas de licitações e contratos administrativos no âmbito Município de Caçapava. Serão observadas, ainda, as exigências da NR-06, expedida pelo ministério do Trabalho e Emprego, bem como as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos matérias a serem adquiridos. Cabe ressaltar que o município realiza contratações recorrentes de EPI's, em atendimento ao princípio e à preservação da saúde e segurança dos servidores municipais.





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

5- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os EPIs são essenciais para garantir a integridade física e a saúde dos servidores municipais no exercício de suas atividades. Especialmente aqueles que envolvem riscos ocupacionais identificados nos levantamentos técnicos realizados pelo **SESMT**. A ausência ou insuficiência dos EPI's adequados pode resultar em acidentes de trabalho afastamentos, responsabilização administrativa do ente público e descumprimento da legislação trabalhista e de segurança do trabalho. Desta forma, a aquisição periódica e planejada desses equipamentos atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços prestados á população e promove condições adequadas aos servidores.

6- PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Está previsto no PCA, conforme endereço abaixo:

<https://pncp.gov.br/app/pca/45189305000121/2026>

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

EPI's deverá seguir às normas técnicas vigentes; Possuir Certificado de Aprovação (**CA**) válido, emitido pelo órgão competente; Apresentar padrões mínimos de qualidade e desempenho compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos servidores; Submeter-se, quando exigido, à avaliação de **amostras** para verificação de conformidade.

8- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Trata-se de aquisição de bens comuns, com previsão de vigência de Ata de Registro pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período . As quantidades estimadas baseiam-se no histórico de consumo, nas demandas apresentadas pelas Secretárias requisitantes e na necessidade de reposição periódica dos equipamentos.





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

LOTE 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
021.00351.0003-01	REPELENTE DE INSETO - Frasco contendo no mínimo 100ml; - Locao hidratante; - Protecao hidratante com aloe vera; - Dermatologicamente testado; - Com agradável fragancia; - Nao oleoso; - Frasco contendo: orientacoes de uso, composicao quimica, informacoes do responsavel tecnico e fabricante; - Data de validade em local visivel e de facil acesso; - Data de validade de no minimo 12 meses.	FRS	7.216	R\$ 23,90	R\$ 172.462,40
5.00031.0001-01	PASTA HIGIENIZADORA P/AS MAOS embalagem com 01 kg.	UN	440	R\$ 18,34	R\$ 8.069,60
046.00058.0002-01	CREME DE PROTECAO PARA MAOS E BRACOS - CREME DE PROTECAO CLASSIFICADO COMO OELO RESIS- TENTE, HIDROSSOLUVEL - GRUPO "2", CREME ORGANICO, ISENTO DE SILICONE, NAO INFLAMAVEL, QUE FORMA UMA BARREIRA FISICO-QUIMICA CONTRA A ACAO NOCIVA DOS AGENTES QUIMICOS, PROTEGENDO A PELE CONTRA GRAXA, OLEOS BRUTOS, QUEROSENE, TINTAS, VERNIZES, CIMEN- TO, CAL, COLAS (ADESIVO DE CONTATO), SOLVENTES E POS. BISNAGA DE NO MINIMO 200 GRAMAS.	UN	118	R\$ 13,50	R\$ 1.593,00
046.00064.0005-01	PROTETOR SOLAR FPS 50 COM REPELENTE- PROTETOR SOLAR CONTRA RADIAÇÃO UVA/UVB, DEVE TER FATOR DE PROTEÇÃO UVB DE 50 (CINQUENTA) OU MAIOR E O FATOR DE PROTEÇÃO UVA DE 1/3 DO FATOR UVB, ALÉM DE AÇÃO REPELENTE CONTRA OS MOSQUITOS DA DENGUE, MALÁRIA, ETC. O PROTETOR DEVE SER A PROVA DE ÁGUA/SUOR E HIPOALERGÊNICO. O PROTETOR SOLAR DEVE TER SUA FORMULACAO SOB O AVAL DE RESPONSAVEL TECNICO HABILITADO E CREDENCIADO COM CRF E FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS DA ANVISA. BISNAGA DE NO MINIMO 120G/120ML.	UN	6594	R\$ 28,90	R\$ 190.566,60

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 372.961,60 (trezentos e setenta e dois mil,novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

LOTE 02

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
046.00004.0014-01	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDAGEM - Avental com mangas, tipo barbeiro (soldador) confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodao ou aramida. Possui tiras laterais em raspa, indicadas para fixação e ajuste do avental, com elasticos de ajustes no cano da manga, proporcionando segurança e facilidade de uso. Indicado para uso que envolvam riscos ao usuário quanto a abrasão e escoriações para atividades de soldagem. Tamanho: 120 x 60cm. Unidade	unidade	10	R\$ 97,20	R\$ 972,00
042.00006.0008-01	AVENTAL DE LONA AVENTAL CONFECCIONADO EM LONA (100% ALGODAO) COM DIMENSOES DE 1,20m X 0,70m, COM AMARRAS LATERAIS COM NO MINIMO 0,30m E ALCA PARA O PESCOCO COM NO MINIMO 0,30m. NAO DEVE HAVER BOLSOS FRONTAIS. TEM COMO PRINCIPAL FUNCAO PROTEGER TRONCO E PERNAS DA SUJEIRA E DE DANOS PRODUZIDOS POR FARPAS, LASCAS DE OBJETOS, ESTILHACOS ENTRE OUTROS.	UN	60	R\$ 31,14	R\$ 1.868,40
043.00017.0015-01	MACACAO DE ALGODAO HIDRO-REPELENTE Com mangas compridas, com capuz.	UN	15	R\$ 112,90	R\$ 1.693,50
046.00004.0004-01	AVENTAL EM RASPA DE COURO para soldador, sem emendas, comprimento medio 1,20mx0,70m.	UN	90	R\$ 44,10	R\$ 3.969,00
046.00004.0008-01	AVENTAL EM TREVIRA - AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM TREVIRA DE ESPESURA KP400 DUPLA FACE, COM DUAS TIRAS DE CADCARCO DE ALGODAO PARA AJUSTE, PARA PROTECAO DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS E RESPINGOS DE AGUA.	UN	2547	R\$ 40,00	R\$ 101.880,00
046.00089.0001-01	JARDINEIRA DE SEGURANCA EM TECIDO SINTETICO impermeavel com PVC, impermeabilizada nas costuras atraves do processo termo eletronico, alças com reguladores para ajuste nos ombros, botas de PVC acopladas dotadas de Palmilha Antifuro. Numeração de 38 a 45.	UN	30	R\$ 269,67	R\$ 8.090,10
046.00011.0014-01	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TREVIRA KP-300, EM UMA SO PECA, COR AMARELA, MANGAS COMPRIDAS TIPO RAGLA, CAPUZ COM CORDAO, SOLDADA ELETRONICAMENTE, FECHAMENTO COM BOTOES METALICOS DE PRESSAO E CARCELA DUPLA COM VELCRO CONTINUO, VENTILACAO NAS AXILAS, SOBREPALA DE VENTILACAO NAS COSTAS, GRAVACAO PMG (8CM) NA COR PRETA, NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA. TAMANHOS: P; M; G; G; GG; XG; XXG.	UN	612	R\$ 43,00	R\$ 26.316,00





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

046.00014.0006-01	CINTO DE SEGURANCA PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA: CINTO DE SEGURANCA, TIPO ABDOMINAL E PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM CADARCO DE POLIESTER DE 45MM DE LARGURA, DOTADO DE CINCO PONTOS DE ANCORAGEM EM ACO FORJADO, TIPO ARGOLA "D", LOCALIZADOS NO DORSO, ALTURA DOS OMBROS, FRONTAIS NA ALTURA PEITO E O OUTRO NA ALTURA DA CINTURA E DOIS LATERAIS NA CINTURA PARA POSICIONAMENTO, ACOMPANHADO DE FAIXA LOMBAR, COM REGULAGEM, ATRAVES DE FIVELAS DUPLAS DE ACO COM PASSANTES PLASTICOS PARA MELHOR AJUSTE. O CINTURAO TAMBEM ACOMPANHA ALMOFADAS NO TRONCO E PERNAS PARA CONFORTO. O CINTO DEVERA APRESENTAR O SELO DE MARCACAO DO INMETRO. UNIDADE.	UN	20	R\$ 301,50	R\$ 6.030,00
046.00014.0007-01	CINTO PARAQUEDISTA PARA TRABALHO EM ALTURA COM TALABARTE Y: CINTO DE SEGURANCA MODELO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM FITA DE MATERIAL SINTETICO (POLIESTER), DOTADO DE FIVELAS DE AJUSTES: NA CINTURA, NAS PERNAS, NOS OMBROS E NO PEITORAL. POSSUIR PARA ANCORAGENS UMA ARGOLA EM ACO NAS COSTAS E DISPOSITIVO NA LINHA DO PEITO PARA ANCORAGEM, AMBOS UTILIZADOS PARA TRABALHOS COM TRAVA QUEDAS E OUTRAS ATIVIDADES COM RISCOS DE QUEDA. POSSUIR REGULAGENS ATRAVES DE FIVELAS EM ACO NA LINHA DAS PERNAS E NA CINTURA E TAMBEM UMA FITA PARA FECHAR NA LINHA DO PEITO. TALABARTE Y, CONFECCIONADO EM FITA ELASTICA DE POLIESTER COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, PROVIDO DE 1 CONECTOR EM ACO FORJADO GALVANIZADO COM ABERTURA DE 21 MM E 2 CONECTORES EM ACO FORJADO GALVANIZADO COM ABERTURA DE 55MM, COM COMPRIMENTO MAXIMO DE 1.30M. O TALABARTE DEVERA ATENDER A NORMA NBR 15836/15835: 2010. PARES.	PR	36	R\$ 230,00	R\$ 8.280,00
046.00015.0001-01	COLETE DE SEGURANCA REFLETIVO tipo blusao, tela 100% poliester, cor preta, com placas PVC, forradas na cor laranja,fluorescente, e sobre estas, aplicacao de faixas refletivas de alta luminosidade, debruado em toda sua extensao por vriez na cor preta, fechamento nas laterais com elastico e frontal com velcro.	UN	86	R\$ 16,63	R\$ 1.430,18
046.00091.0001-01	JAQUETA DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA Jaqueta confeccionada em tecido 100% algodao retardante a chamas, dotada de faixa refletiva, que atenda a NR10 e normas tecnicas exigidas em laudos, indicado para protecao contra riscos termicos (Arco Eletrico e Fogo Repentino). Fechamento com zíper e/ou botoes ocultos. Tamanhos: PP ao XG. Unidade.	UN	15	R\$ 424,00	R\$ 6.360,00
046.00001.0001-01	JAPONA TERMICA P/USO EM CAMARA FRIA forrada internamente com la, cor branca,comprimento 7/8.Ta-	unidade	27	R\$ 124,20	R\$ 3.353,40





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	manho M.				
46.00025.0002-01	MANGA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICISTA - mangas de borracha isolante construída em composto elastomérico, com alças e botões, tipo II, classe 0 (1kV), tamanhos M e G, e que atenda a Norma ASTM D1051/NBR 10623. Cor preta, Unidade Pares.	par	18	R\$ 984,00	R\$ 17.712,00
046.00032.0004-01	PERNEIRA DE SEGURANCA confeccionada em 3 camadas de lamina de PVC,forro em nao tecido de poliester,3 hastes de polietile no embutidas na parte central,metatarso em 3 cama das de PVC,com fechamento em velcro e costura em solda eletrica	PR	112	R\$ 38,90	R\$ 4.356,80
046.00053.0001-01	46.00053.0001 ROUPA DE CHUVA P/ MOTOQUEIRO NA COR PRETA	unidade	16	R\$ 89,20	R\$ 1.427,2
046.00081.0001-01	UNIFORME PARA ELETRICISTA. Conjunto de vestimenta para eletricista composto de camisa e calca, de acordo com as descricoes a- baixo: - Camisa: Tecido 100% Algodao de gramatura 270 g/m2; Com faixas refletivas, retardantes a chama (anti- chama); Fechamento frontal em botoes; Mangas longas com fechamento em botao no punho; Gola tipo esporte (italiana) com botao no colari- nho; Bolso superior esquerdo com no minimo 13cm de largura e 14 cm de altura, com tampa, fechamento com velcro e divisao para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vul- neraveis; Protecao contra os efeitos do arco eletrico para no minimo Categoria de Risco 2; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. - Calca: Tecido 100% Algodao de gramatura 290 g/m2; Com faixas refletivas e retardantes a chama (an- tichama); Meio elastico no cos, passantes para cinto, pala atras; Fechamento em botoes com vista; Dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros; Protecao contra efeitos do arco eletrico para no minimo Cate- goria de Risco 2; Costura reforçada com linha retar- dante a chama 100% meta aramida. - Cor do uniforme: cinza. - Tamanhos: P / M / G / GG.	CONJ	43	R\$ 369,00	R\$ 15.867,00
046.00087.0001-01	MANGOTE TERMICO - MANGOTE TERMICO PARA PROTECAO dos bracos contra agentes termicos, confecciona- do em tecido de algodao impermeavel do- tado de tratamento retardante a chama e costurado com li- nha de aramida, forrado, ajustavel por meio de velcro com protecao do dorso das maos. Tamanho u- nico. Unidade par.	PR	90	R\$ 103,00	R\$ 9.270,00
046.00010.0012-01	CALCA DE SEGURANCA P/OPERADOR DE MOTO- SERRA - 100 % Poliester, forro em jersey, c/ 08 ca- madas frontais e 06 traseiras, fibra alta tenacidade. - Numeracoes: 40, 42, 44 e 46.	UN	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 : R\$ 219.875,58 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cin- quenta e oito centavos)





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

LOTE 03

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
046.00005.0012-01	BOTA BRANCA EM PVC CANO LONGO 35 CM - BOTTAS DE SEGURANCA IMPERMEAVEIS, EM PARES CONFEC- CIONADAS EM PVC INJETADO, FLEXIVEL E MACIO, EM UMA UNICA PECA, NA COR BRANCA, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ABRASAO, UMIDADE, ALCALIS, ACIDOS E GRAXAS/GORDURAS. NUMERACOES: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47.	PR	751	R\$ 75,90	R\$ 57.000,90
046.00007.0008-01	BOTA PRETA EM PVC CANO LONGO 35 CM - BOTTAS DE SEGURANCA IMPERMEAVEIS, EM PARES CONFEC- CIONADAS EM PVC INJETADO, FLEXIVEL E MACIO, EM UMA UNICA PECA, NA COR PRETA, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ABRASAO, UMIDADE, ALCALIS, ACIDOS E GRAXAS/GORDURAS. NUMERACOES: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47.	PR	216	R\$ 60,90	R\$ 13.154,40
046.00016.0014-01	COTURNO P/ OPERADOR DE MOTOSERRA - Na cor Preta, solado PU, antiderrapante, vaqueta de primeira, com cadarco, couro hidrofugado, bidensidade, injecao direta, bico de aço. - Numeracao: 39, 40, 41, 42, 43 e 44.	PR	4	R\$ 400,75	R\$ 1.603,00
046.00038.0021-01	SAPATO DE SEGURANCA MASCULINO BIDENSIDADE - na cor Preto, com cadarco, vaqueta primeira qua lidade, sem bico de aço, injecao direta, solado Pu antiderrapante, couro hidrofugado. - Numeracoes: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.	PR	145	R\$ 77,90	R\$ 11.295,50
046.00038.0022-01	SAPATO DE SEGURANCA MASCULINO	PR	66	R\$ 77,90	R\$ 5.141,40
046.00043.0024-01	BOTA EM PVC CANO LONGO ATE A VIRILHA - BOTA EM PVC INJETADO COM ADICAO DE PLASTIFICANTES E NITRILICOS, COM CANO ATE A VIRILHA COM ALCA PARA O CINTO, FORRACAO EM MALHA POLIESTER 100%, COM BIQUEIRA DE ACO, PALMILHA DE ACO, RESISTENTE A AGUA E A PRODUTOS QUIMICOS. NUMERACOES: DO 35 AO 47.	PR	20	R\$ 189,90	R\$ 3.798,00
046.00043.0030-01	BOTA CANO CURTO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL/TRANSITO BOTA CANO CURTO: confeccionada em couro semi-cro- mo hidrofugado preto, forrado internamente em poli- amida/poliester, completamente respiravel, to- que macio e confortavel e grande resistencia a abrasao, zipper nas laterais internas, palmilha de montagem antiperfuracao nao metalica, palmilha Interna de limpeza em latex ou biolatex, acol- chado	PR	38	R\$ 277,97	R\$ 10.562,86





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	<p>na parte superior do cano revestido em napa, passadores em polimero nylon tipo gota e ganchos, atacadador e solado tricomponente. CABEDAL; couro bovino de 1 qualidade, curtida ao cromo, espessura minima de 2,10mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO; FORRO; composto por poliester/poliamida de rapida dispersao da transpiracao, acelerado transporte da umidade, completamente respiravel, toque macio e confortavel e superior resistencia a abrasao. GANCHOS E PASSADORES; 8 passadores por pe em polimero nylon tipo gota fixados ao cabedal atraves de costura ou sistema de embutir por alta frequencia e 4 ganchos de engate rapido por pe em polimero nylon inseridos atraves de rebites. ZIPER DE NYLON; na lateral interna do cano, comprimento de 14 cm, n. 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeracao. PARTE SUPERIOR TRASEIRA; acolchoada com espuma PU, revestido na parte exterior e interior em couro tipo napa vacuum, tera o formato em dois gomos, nessa regioao tambem devera conter um puxador para auxilio no calce. para auxilio no calce. CONTRA FORTE INTERNO E BIQUEIRA; material termoplastico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforcada em poliester, absorvente. PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha a prova de perfuracao confeccionada em 100% poliester, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretunica, dublada com adesivo termoplastico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligacao e compacidade das particulas de ceramica, que proporcionam maior dureza e resistencia mecanica, fisica e quimica. Palmilha dublada em manta naotecido na regioao externa do pe do usuario para maior adesao na montagem para com o solado. PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA; palmilha em latex ou biolates, com sistema de absorcao de impactos, respiravel, antibacteriana, efeito memoria, alta absorcao e dessorcao de agua, dublada em tecido poliamida de cor clara. SOLADO, tricomponente composto por tapete de borracha, entressola em poliester/poliuretano e bota de tpu. Devera ser blaqueado (costurado) na regioao do bico, costura essa com no minimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueacao. DEVERA SER APRESENTADA AMOSTRA DO MATERIAL. NUMERACAO 35 AO 46. MASC. E FEM. DEMAIS INFORMACOES NO TERMO DE REFERENCIA.</p>				
046.00043.0031-01	<p>BOTA CANO LONGO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL/TRANSITO BOTA CANO LONGO: confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernezes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, forrado internamente em poliester/poliamida (forro parte traseira), zipper nas laterais internas, refletivos em alta frequencia, protecao na regioao do tornozelo formato arredon-</p>	PR	36	R\$ 348,00	R\$ 12.528,00



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

dado em couro, cano superior com elastico nas laterais, caneleira com reforco interno em couro reconstituído, palmilha de mon-tagem antiperfuracao nao metalica, palmilha in-terna de limpeza em latex ou biolates e solado bicomponente com entressola embutida e costurado em toda lateral. CABEDAL; couro bovino de 1a qua-lidade, curtida ao cromo, espessura minima de 2,10 mm com acabamento semi-cromo hidrofugado. GASPEA: em couro bovino curtido ao cromo, com bi-queira sobreposta em couro para protecao e evitar o desgaste. A biqueira devera conter desenhos em alto-relevo feitos por sistema de alta frequen-cia, tem a funcao de proteger e aumentar a dura-bilidade do couro nessa regioao. Fixada atraves de costura du-pla. (Nao serao aceitas biqueiras com- postas por bor-racha ou qualquer outro tipo de ma-terial plastico). FORRO DA PARTE TRASEIRA: forro/forracao da parte traseira composta por poliester/poliamida de ra-pida dispersao da transpiracao, acelerado trans- porte da umidade, completamente respiravel, toque macio e confortavel e superior resistencia a a-brasao. FORRO FRONTAL DO CANO: dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm. FORRO DA GASPEA: em couro tipo napa vacum. ZIPER DE NYLON: na lateral interna do cano, com- primento de 32 cm, para o numero 40, devendo au- mentar ou diminuir conforme a numeracao, reco-ber- ta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o ziper com detalhe de corte em V na area de flexao da bota, fechado atraves de velcro preto com no minimo 2,0 cm de largura. FOLE PROTETOR IN-TERNO AO ZIPER: de couro tipo na- pa vacum colo- cado verticalmente ao longo da ex- tensao da abertura do ziper. PARTE SUPERIOR TRASEIRA: acolchoada com espuma PU de espessura, em quatro gomos re- vestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum e na par- te interna com o mesmo forro da parte tra- seira do cano. Havera nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o numero 40 (variando de acordo com a numeracao), com um e- lastico de alta pressao de 2cm para permitir um melhor ajuste na panturrilha. PARTE DIANTEIRA; na altura do peito do pe haveria um acolchoado de nove gomos em espuma PU, reco- berto em napa tipo vacum. PARTE TRASEIRA: Acima do calcanhar haveria um a- colcho-ado de seis gomos em espuma PU, recoberto em cou- ro tipo napa vacum conforme item 2.5, para melhor acomodacao e mobilidade do tendao de Aqui- les. PROTECAO FRONTAL: interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5 mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais. Acima da protecao, ao final do cano, devera conter um acolcho-ado composto por espuma de PU, medindo 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura (base pelo numero 40), forrado em ambos os lados com couro tipo napa vacum com as mesmas caracte- risticas do item 2.5. Na parte interna devera conter uma etiqueta composta por material duravel inserida atraves de colagem e





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

costura, contendo a marca, numeracao, mes e ano de sua fabricacao. **CONTRA FORTE INTERNO E BI-QUEIRA:** material termo- plastico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforcada em poliester, absorvente. **PALMILHA DE MONTAGEM:** palmilha a prova de perfu- racao confeccionada em 100% polies- ter, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplastico. A palmi- lha passa por tratamento com plasma que melhora a ligacao e compacidade das particulas de ceramica, que proporcionam maior dureza e resisten- cia meca- nica, fisica e quimica. Palmilha dublada em manta naotecido na regio externa do pe do usuario para maior adesao na montagem para com o solado. **PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA:** palmilha em latex ou biolates, com sistema de absorcao de impactos, respiravel, antibacteriana, efeito memoria, alta absor- cao e dessorcao de agua, dublada em tecido respira- vel. **SOLADO:** bicomponente constituído por sola em bor- racha alto grip legitima cor preta e entressola em- butida em polieter/poliuretano. Devera ser bla- queado (costurado) em toda sua extensao sob cana- leta propria para receber a costura. A entressola devera ser embutida e compor toda extensao inter- na do solado (nao serao aceitos solados com en- tressola aparente). A entressola tem a funcao de fazer todo trabalho de absorcao de impactos tra- zendo conforto maior ao usuario e devera ser em- butida para maior seguranca do material bem como aumentar sua vida util evitando atritos, possi- veis impactos em operacoes, ou seja, prolongando sua vida util como um todo junto ao so- lado e des- sa forma, com a regio externa em borra- cha podera receber a costura em toda sua extensao aumen- tando ainda mais a seguranca e evitando possi- veis descolamentos. Na regio do enfranche devera conter o nome da fabricante do calçado. **Aviament- os;** de 1a. qualidade, sendo que as costu- ras externas deverao ser feitas com linha 30, e as internas com li- nhas 40, ambas de nylon. As costuras devem ser refor- cadas internamente com fita de reforco em nylon auto colante. **Cano:** A altura do cabedal devera ser medida de a- cordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura e a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal). **Refletivos de Seguranca e Porta Fa- ca:** Lateral: na parte externa do pe esquerdo havera dois refleti- vos em alta frequencia (alta frequencia e uma Solda Eletronica, feita atraves de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no for- mato de boomerang, na cor cinza, em alto rele- vo com definicoes em alta frequencia, medindo o menor 40 mm e o maior 50 mm. **DEVERA SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL. NUME- RACAO 35 AO 46. MASC E FEM. DEMAIS INFORMACOES NO TERMO DE REFERENCIA.**

046.00056.0047-01

BOTINA DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA: CAL- CADO TIPO BOTINA OCUPACIONAL, COM BIQUEI-

PR

38

R\$ 120,90

R\$ 4.594,20





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	RA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM CADCARCO, CANO ACOL-CHOADO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NAO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BI DENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SOLADO RESISTENTE AO OLEO COMBUSTIVEL, A PASSAGEM DE CORRENTE ELETRICA E A ABSORCAO DE IMPACTO NO CALCANHAR. NUMERACAO DO 36 AO 47. PARES.				
046.00056.0048-01	BOTINA DE SEGURANCA: CALCADO TIPO BOTINA OCUPACIONAL, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAL, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NAO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BI DENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SOLADO RESISTENTE AO OLEO COMBUSTIVEL E A ABSORCAO DE IMPACTO NO CALCANHAR. DE ACORDO COM O COMITE ABNT/CB-11 E SUAS NORMAS UTILIZADAS PARA AVALIAR O CONFORTO DOS CALCADOS: ABNT NBR 14834:2008 - CONFORTO DO CALCADO - REQUISITOS E ENSAIO; ABNT NBR 14835:2011 CALCADOS - DETERMINACAO DA MASSA DO CALCADO; ABNT NBR 14836:2011 CALCADOS - DETERMINACAO DINAMICA DA DISTRIBUICAO DA PRESSAO PLAN-TAR; ABNT NBR 14837:2011 CALCADOS - DETERMINACAO DA TEMPERATURA INTERNA DO CALCADO; ABNT NBR 14838:2011 CALCADOS - DETERMINACAO DO INDICE DE AMORTECIMENTO DO CALCADO; ABNT NBR 14839:2011 CALCADOS - DETERMINACAO DO INDICE DE PRONACAO DO CALCADO E ABNT NBR 14840:2011 CALCADOS. NUMERACAO DO 36 AO 47. PARES.	PR	510	R\$ 85,50	R\$ 43.605,00
046.00080.0001-01	CALCADO DE SEGURANCA FEMININO - TENIS DE SEGURANCA DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, PALMILHA DE COURO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, FECHAMENTO COM ATACADOR, SEM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL. NUMERACOES: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44.	PR	699	R\$ 50,19	R\$ 35.082,81
046.00090.0001-01	TENIS DE SEGURANCA - Calçado ocupacional de amarrar, tipo tenis, confeccionado em material hidrorrepelente, dotado de colarinho acolchoado com espuma, forração interna da gaspea em nao tecido, com biqueira em composite, palmilha de montagem em nao tecido costurada pelo sistema Strobel, dotado de palmilha de conforto removivel para higienizacao em PU com no minimo 8,5 mm na regio calcanea e 3,5 mm	UN	204	R\$ 162,85	R\$ 33.221,40





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

na região plantar, re-vestida em tecido para absorção do suor; com alta resiliência para o impacto proporcionando conforto aos pés e um caminhar uniforme e suave, solado de PU de no mínimo bidensidade, injetado diretamente no cabedal, com resistência a es-corregamento e com absorção de impacto na região do calcanhar. Tamanho 33 ao 43. Par

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 231.587,47 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

LOTE 04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
046.00077.0001-01	BONE COMUM - de cor branca, confeccionada em brim; tamanho unico; costuras com linha 100% algodao; acabamento com bordas internas embutidas ou em overloque; alças de ajuste com fechos plasticos tipo macho/femea na parte posterior; copa arredondada, com a metade anterior forrada com tecido interno de reforço e sustentação; borda interna forrada com faixa de tecido encorpado e macio com largura mínima de 3 cm; isento de partes salientes; pala frontal ampla na largura e no comprimento, com estrutura interna em plástico flexível, formato predominantemente retangular com os cantos externos arredondados. impressão e cor conforme determinado pela área solicitante.	unidade	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
046.00028.0023-01	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA CIRURGICA TRIPLA descartavel medida aprox. fechada 17,5cm x 9,5cm, confeccionada em duas camadas externa e interna de 100% polipropileno e uma camada intermediaria de papel filtro melt blown (bfe > 95%), contendo 02 alças de elastico redondo e clip nasal. Fechamentos por meio de solda electronica por ultrassom. A mascara devera ter eficiencia de filtragem bacteriologico BFE maior ou igual a 95% conforme ABNT 15052. Na embalagem devera conter dados da procedencia, numero de lote, validade e registro na Anvisa. Apresentacao caixa c/ 50 unidades.	CX	94	R\$ 14,00	R\$ 1.316,00
046.00028.0011-01	MASCARA SEMI FACIAL COM 2 FILTROS: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANCA TIPO PECA SEMIFACIAL, NOS TAMANHOS: PEQUENO, MEDIO E GRANDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA OU SILICONE, NAS CORES PRETA OU CINZA. O CORPO DA PECA POSSUI TRES ABERTURAS: UMA CENTRAL E DUAS LATERAIS. NAS ABERTURAS LATERAIS SAO FIXADOS DOIS SUPORTES COM AS VALVULAS DE INALACAO NA	UN	38	R\$ 70,60	R\$ 2.682,80





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	PARTE TRASEIRA. OS SUPORTES, NOS QUAIS OS FILTROS, QUÍMICOS, MECÂNICOS OU COMBINADOS SÃO POSICIONADOS, SÃO DOTADOS DE: (ROSCA INTERNA, ANEL DE VEDACÃO, TAMPA COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO) OU (ENCAIXE, ANEL DE VEDACÃO, TAMPA DE ENCAIXE TIPO PRESSÃO). A ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA PEÇA POSSUI UM DISPOSITIVO COM TAMPA TIPO PRESSÃO, COM UMA VALVULA DE EXALACÃO LOCALIZADA INTERNAMENTE. A TAMPA DO DISPOSITIVO POSSUI ABERTURAS NECESSÁRIAS À PASSAGEM DO AR. O RESPIRADOR POSSUI, NA PARTE CENTRAL DO SEU CORPO, UM PONTO (SALIENTE) PARA O ENCAIXE DE UMA PLACA METÁLICA (ALUMÍNIO MOLDÁVEL), DE QUATRO PONTAS FLUTUANTES, EM CUJAS PARTES LATERAIS SÃO FIXADAS QUATRO PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS NA COR PRETA, DOTADOS DE FIVELAS DE FIXAÇÃO E AJUSTE E POSSUI TAMBÉM UM SUPORTE PARA A CABECA EM MATERIAL PLÁSTICO. UNIDADE.				
046.00028.0020-01	MASCARA FACIAL INTEIRA - RESPIRADOR PURIFICADOR de ar de segurança, tipo peça facial inteira, tamanho único, confeccionado em borracha ou silicone, atóxico, anatômico, com borda interna, macia, encaixe de queixo para ajuste, visor transparente em policarbonato ou acrílico, revestido de película antiembacante, diafragma de voz e mascarilha interna (NOSECUP). A mascarilha interna é dotada de duas válvulas de inalação e e presa em suporte com o diafragma de voz. O suporte, que é dotado de uma válvula de inalação possui em sua parte frontal, um dispositivo com rosca interna, no qual são rosqueados os filtros. A peça possui na sua parte central inferior do seu corpo, uma abertura na qual se localiza um suporte de material plástico rígido com uma válvula de exalação e uma tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, os quais, são presos às bordas da peça (respirador) por meio de fivelas metálicas com ajuste rápido. Na borda inferior da peça (respirador) são fixados as pontas de uma tira plástica, a qual é utilizada para descanso da peça (respirador) no pescoço do usuário.	UN	23	R\$ 529,00	R\$ 12.167,00
046.00030.0018-01	OCULOS DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA FUME: oculos em policarbonato resistente a impactos e choques fisicos de materiais solidos e liquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos acidos, causticos, entre outros. protecao contra raios uva e uvb. apoio nasal e protecao lateral no mesmo material da lente. fume (com antiembacante). unidade.	unidade	17	R\$ 3,90	R\$ 66,30
046.00030.0019-01	OCULOS DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA IN-COLOR: oculos em policarbonato resistente a impactos e choques fisicos de materiais solidos e liquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos acidos, causticos, entre outros. protecao contra raios uva e uvb. apoio nasal e protecao lateral no mes-	unidade	17	R\$ 5,80	R\$ 98,60





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	mo material da lente. cor incolor (com antiembacante). Unidade.				
046.00030.0015-01	OCULOS DE SEGURANCA II - OCULOS DE SEGURANCA MODELO AMPLAVISAO, CONSTITUIDOS DE ARMACAO CON- FECCIONADA EM UMA UNICA PECA DE PVC FLEXI- VEL TRANSPARENTE, COM VENTILACAO INDIRETA POR MEIO DE DUAS VALVULAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR DA ARMACAO E VISOR DE POLI- CARBONATO INCOLOR, COM TRATAMENTO ANTIRRIS- COS E ANTIEMBACANTE, RESISTENTE A IMPAC- TOS E CHOQUES FISICOS DE MATERIAIS SOLI- DOS E LIQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEI- RA, FERRO, RESPINGOS DE PRODU- TOS ACIDOS, CAUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTECAO CON- TRA RAIOS UVA E UVB. COM AMPLA VEDACAO COBRINDO TODA A REGIAO EM TORNO DOS OLHOS OLHOS DO USUARIO. MODELO AMPLA VISAO OFERE- CENDO PROTECAO ALEM DOS MO- DELOS COMUNS. COM TI- RANTE ELASTICO QUE PERMITE AJUSTE.	unidade	63	R\$ 22,40	R\$ 1.411,20
046.00030.0016-01	OCULOS DE SEGURANCA - MODELO RJ, CON- STITUIDO DE ARMACAO DE NYLON NA COR PRETA, DOTADO DE LENTE E PROTECOES LATERAIS EM POLICARBONATO COM ALTA RESISTENCIA A IM- PACTOS, APOIO NASAL EM MESMO MA- TERIAL DA LENTE, COM CAPACIDADE DE PROTECAO CON- TRA RAIOS UVA E UVB, DUAS HASTES TIPO ESPATULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO CON- FECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMA- CAO E ARTICULADAS NESTA ATRAVES DE PARA- FUSOS METALICOS. NAS CORES AMBAR, CINZA (FUME) E VERDE.	unidade	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
46.00030.0017-01	OCULOS DE SEGURANCA COM LENTE DE POLI- CARBONATO INCOLOR - MODELO RJ, CONSTITUI- DO DE ARMACAO DE NYLON NA COR PRETA, DO- TADO DE LENTE E E PROTECOES LATERAIS EM POLICARBONATO COM ALTA RESISTENCIA A IM- PACTOS, APOIO NASAL EM MESMO MA- TERIAL DA LENTE, COM CAPACIDADE DE PROTECAO CON- TRA RAIOS UVA E UVB, DUAS HASTES TIPO ESPATULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO CON- FECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMA- CAO E ARTICULADAS NESTA ATRAVES DE PARA- FUSOS METALICOS.	unidade	319	R\$ 4,50	R\$ 1.435,50
046.00033.0006-01	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - PROTE- TOR AUDITIVO AURICULAR, CONSTITUIDO POR DOIS ABAFADO- RES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDA- DES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTAVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTAVEL A CABECA HUMA- NA, PER- MITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLI- QUE SOB PRESSAO, AOS RESPECTIVOS PAVI- LHOES AURICULARES. ATENUACAO MINIMA 21 dB (NRRsf).	UN	143	R\$ 51,90	R\$ 7.421,70





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

046.00052.0009-01	CAPACETE DE SEGURANCA, CLASSE B, TIPO II - CAPACETE DE SEGURANCA, INJETADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, TIPO ABA FRONTAL, COM FENDAS LATERAIS, COPA COM ESTRIA DE REFORCO EM ALTO RE- LEVO EM FORMA DE "V", PARA PROTECAO DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRANIO E CONTRA CHOQUES ELETRICOS; COMPOSTO DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO COM PECA ABSORVENTE DE SUOR, EM ESPUMA DE POLIESTER NA PARTE FRONTAL, COROA COMPOSTA POR DUAS CINTAS CRUZADAS FIXADAS POR COSTURA OU FAST-TRAC, MONTADAS EM QUATRO OU SEIS CLIPS PLASTICOS DE ENCAIXE; A REGULAGEM DO CONJUNTO E FEITA POR CATRACA E JUGULAR PRESO AO CASCO. NAS CORES: BRANCA, VERMELHA, AZUL, MARROM, LARANJA, VERDE, CINZA E AMARELO.	UN	31	R\$ 22,86	R\$ 708,66
046.00052.0011-01	CAPACETE DE SEGURANCA ABA TOTAL PARA ELETRICISTA: CAPACETE DE CLASSE B COM RIGIDEZ DIELETRICA DE ACORDO COM A NBR8221 PARA TENSÃO ATE 30.000 VOLTS. INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EM UMA UNICA PECA, MODELO DOTADO DE ABA TOTAL COM ESTRIAS REFORCADAS E CALHA SEMICIRCULAR. CARNEIRA SIMPLES OU DE DUPLA SUSPENSÃO EM PLASTICO, FIXA AO CASCO ATRAVES DE 4 OU 6 PONTOS DE ENCAIXE E AJUSTE DE TAMANHO ATRAVES DE REGULAGEM SIMPLES. COR LARANJA. UNIDADE.	UN	34	R\$ 111,60	R\$ 3.794,40
046.00052.0012-01	CAPACETE DE SEGURANCA PARA TRABALHO EM ALTURA: CAPACETE DE SEGURANCA, TIPO III, CLASSE A, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, DOTADO DE NERVURA CENTRAL COM OU SEM ORIFICIOS NAS LATERAIS DO CASCO, RESISTENCIA A IMPACTO E A PENETRACAO DE ACORDO COM A NORMA NBR 8221-2003. DOTADO DE TIRA ABSORVEDORA DE SUOR COM REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES COM VELCRO OU OUTRO MEIO, FIXADAS AO CASCO ATRAVES DE 04 ENCAIXES; JUGULAR CONFECCIONADA COM FITAS DE POLIESTER COM TRES PONTOS DE ANCORAGEM NA PARTE INTERNA DO CASCO. CORES AMARELA OU LARANJA. UNIDADE.	UN	15	R\$ 162,00	R\$ 2.430,00
046.00057.0004-01	CHAPEU DE PALHA - CHAPEU DE PALHA DE ABAS LARGAS COM APROXIMADAMENTE 20 CM, DE COR CLARA PARA PROTECAO CONTRA O SOL, CHUVA, SALPICOS, ETC.	UN	110	R\$ 24,70	R\$ 2.717,00
046.00069.0011-01	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PFF1 COM VALVULA DE EXALACAO - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS SOLIDAS, COM VALVULA DE EXALACAO, CLASSE PFF1, MODELO DOBRAVEL, SOLDADO COM SOLDA ULTRASSONICA EM TODO SEU PERIMETRO, CONSTITUIDO	unidade	120	R\$ 0,74	R\$ 88,80





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	POR MULTIPLAS CAMA- DAS: UMA EXTERNA EM COR VARIAVEL, EXCETO NA COR BRANCA, UMA INTERNA EM MATERIAL FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTATICO E OUTRA DE NAOTECIDO, QUE FICA EM CONTATO COM A FACE DO USUARIO. O RESPIRA- DOR POSSUI DOIS TIRANTES ELASTICOS DE CABECA, PRE- SOS EM QUATRO PONTOS, ATRAVES DE PRESILHAS PLASTICAS NA PARTE CENTRAL DAS LATERAIS DO RESPIRADOR E UM CLIPE DE MATERIAL METALICO MOLDAVEL PARA AJUSTE NASAL NA PARTE EXTERNA SUPERIOR. TAMANHO UNICO.				
046.00069.0012-01	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PFF2 COM VALVULA DE EXALACAO - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS SOLIDAS, COM VALVULA DE EXALACAO, CLASSE PFF2, MODELO DOBRAVEL, SOLDADO COM SOLDA ULTRASSONICA EM TODO SEU PERIMETRO, CONSTITUIDO POR MULTIPLAS CAMA- DAS: UMA EXTERNA EM COR VARIAVEL, EXCETO NA COR BRANCA, UMA INTERNA EM MATERIAL FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTATICO E OUTRA DE NAOTECIDO, QUE FICA EM CONTATO COM A FACE DO USUARIO. O RESPIRA- DOR POSSUI DOIS TIRANTES ELASTICOS DE CABECA, PRE- SOS EM QUATRO PONTOS, ATRAVES DE PRESILHAS PLASTICAS NA PARTE CENTRAL DAS LATERAIS DO RESPIRADOR E UM CLIPE DE MATERIAL METALICO MOLDAVEL PARA AJUSTE NASAL NA PARTE EXTERNA SUPERIOR. TAMANHO UNICO.	unidade	4500	R\$ 1,57	R\$ 7.065,00
046.00073.0002-01	FILTRO QUIMICO CLASSE 1 - VAPORES ORGANICOS SIMPLES: FILTRO QUIMICO PARA VAPORES ORGANICOS, DOTADO DE SISTEMA DE ENCAIXE OU ROSCA. UNIDADE.	UN	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
046.00073.0003-01	FILTRO QUIMICO COMBINADO CLASSE 1+P2	UN	16	R\$ 18,60	R\$ 297,60
046.00073.0009-01	FILTRO PARA MASCARA FACIAL INTEIRA - filtro quimico contra gases acidos compatíveis com a mascara facial inteira (046.00028.0020-01).	UN	20	R\$ 82,97	R\$ 1.659,40
046.00074.0003-01	TALABARTE PARA CINTO PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA: TALABARTE Y, CONFECCIONADO EM FITA ELASTICA DE POLIESTER COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, PROVIDO DE 1 CONECTOR EM ACO FORJADO GALVANIZADO COM ABERTURA DE 21MM E 2 CONECTORES EM ACO FORJADO GALVANIZADO COM ABERTURA DE 55MM, COM COMPRIMENTO MAXIMO 1.30M. O TALABARTE DEVERA ATENDER A NORMA NBR 15836/15835:2010. UNIDADE.	UN	12	R\$ 206,63	R\$ 2.479,56
046.00074.0004-01	TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA ELETRICISTA: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER, DOTADO DE 2 MOSQUETÕES EM ACO FORJADO E GALVANIZADO COM ABERTURA DE 18MM E COM	UN	16	R\$ 215,73	R\$ 3.451,68





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	REGULAGEM EM FIVELA DE COMPRIMENTO AJUSTAVEL ATE 1.80M. UNIDADE.				
046.00077.0002-01	BONE TIPO ARABE - BONE DE SEGURANCA TIPO TOUCA ARABE COM SAIA (REMOVIVEL OU RETRATIL), CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODAO, SAIA DE 20 CM A 40 CM, ABA FRONTAL DE POLIETILENO REVESTIDA DE TECIDO, REGULAGEM TRASEIRA EM ELASTICO OU PLASTICO ATRAVES DE ENCAIXE DE PINOS. COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE VELCRO OPCAO DE REFORCO COM DEBRUM EM TECIDO OU COURO NA EXTREMIDADE DA ABA.	UN	88	R\$ 18,90	R\$ 1.663,20
046.00078.0001-01	TOUCA PROTETORA CAPILAR - TOUCA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRAS SINTETICAS COM ELASTICO NA BORDA, TAMANHO UNICO, COR BRANCA, PACOTE COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	PCT	640	R\$ 11,24	R\$ 7.193,60
046.00079.0001-01	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUGUE - PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUGUE PRE-MOLDADO, EM PARES CONFECCIONADOS EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, FISIOLOGICAMENTE INERTE, COM 3 (TRES) ABAS CURVAS DE DIFERENTES DIAMETROS, DANDO CONFIGURACAO CONICA, TAMANHO UNICO, COM CORDAO TRANCADO DE MATERIAL SINTETICO OU ALGODAO UNINDO OS DOIS PLUGUES, COM NRR/sf IGUAL OU SUPERIOR A 15dB.	UN	506	R\$ 1,90	R\$ 961,40
46.00082.0002-01	CAPUZ BALACLAVA PARA COMBATE A FOGO Confeccionado em malha de fibra de meta-aramida de 300 gr/m2; Com abas, uma abertura parcial para olhos, que pode ser utilizada como total; Tamanho unico; Cor: Amarelo Claro proximo de branco; Caracteristicas e aplicabilidades: Para protecao da cabeca e pescoco contra riscos de chama e flash de fogo; Para uso simultaneo com outros EPI como oculos contra radiao Infravermelha e Ultravioleta, vestimentas contra chama e fagulhas quentes como operacoes de solda, luvas, combate a incendio etc; Temperatura suportada: ate 250 graus celsius.	UN	20	R\$ 196,90	R\$ 3.938,00
46.00052.0010-01	CAPACETE DE SEGURANCA COMPLETO FACIAL E ABAFADOR DE RUÍDO (NRRsf 17 dB) PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA, TIPO ABA FRONTAL, COM CASCO DE POLIETILENO, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS, POSSUINDO DOIS TIPOS DE SUSPENSÃO: UM TIPO COM SUSPENSÃO COMPOSTA DE TIRAS DE TECIDO CRUZADAS E OUTRA DE DOIS ESTAGIOS, AMBAS PRESAS A QUATRO SUPORTES PLASTICOS, CUJAS EXTREMIDADES SUPERIORES EXTERNAS SE ENCAIXAM EM OITO PONTOS NO CASCO. A SUSPENSÃO COMPOSTA DE DOIS ESTAGIOS POSSUI CORDAO DE NYLON PARA AJUSTE.	UN	36	R\$ 111,72	R\$ 4.021,92
046.00034.0002-01	PROTETOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR -	UN	68	R\$ 30,60	R\$ 2.080,80





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	dotado de lente de policarbonato, resistente a impacto de partículas volantes, estilhaços, farpas e respingos, com movimentação basculante do protetor, podendo ser levantado quando seu uso for desnecessário. dotado de carneira com regulagem simples de altura e de diâmetro.				
046.00034.0003-01	PROTECTOR FACIAL COM TELA DE NYLON COM CARNEIRA - protetor facial fabricado em tela de nylon na cor preta, com bordas injetadas em polipropileno de média densidade na cor preta, com orifícios na borda para acoplar o protetor a capacetes, bones ou carneira. o protetor facial em tela de nylon deve ser dotado de carneira em plástico com regulagem simples (com níveis de ajuste) e suporte para acoplar a capacetes. a tela em nylon não deve prejudicar a visão do usuário, não distorcendo a visão, e deve possuir resistência contra impactos, sendo de fácil higienização. indicado para operadores de rocadeira, jardineiros, motosserristas e todas as atividades que envolvam risco ao usuário de partículas volantes.	UN	30	R\$ 47,90	R\$ 1.437,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 75.792,12 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e doze centavos)					

LOTE 05					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
043.00020.0037-01	LUVA DE LATEX NATURAL - LUVAS DE SEGURANÇA, EM PARES, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL 1(LATEX), FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMAS ANTIDERRAPANTES, FLEXÍVEIS, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO DE 300/310 MM, ESPESSURA DE 0,55/0,60 MM, COR AMARELA OU VERDE. TAMANHOS: PEQUENO (P), MÉDIO (M), GRANDE (G) E EXTRAGRANDE (GG).	PR	12.668	R\$5,24	R\$ 66.380,32
46.00020.0041-01	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICISTA: LUVA DE SEGURANCA DE BORRACHA ISOLANTE, TIPO II, CLASSE 0, NA COR PRETA, TAMANHOS: 8 a 12. PARES.	par	19	394,80	R\$ 7.501,20
46.00020.0049-01	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA: CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO E VAQUETA, COM PALMA, DORSO E DEDOS EM VAQUETA, COM PUNHO DE RASPA, TIRA PARA REGULAGEM NO DORSO COM ESPESSURA MÉDIA DA RASPA EM 1,50 MM E ESPESSURA MÉDIA DA VAQUETA EM 1,10 MM, COSTURADA COM ALGO-DAO OU KEVLAR, COM PUNHO DE 15 OU 20 CM EM RASPA. TAMANHO 9/10. PARES.	par	19	R\$ 59,90	R\$ 1.138,10





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

046.00020.0004-01	LUVA DE LONA punho de malha, reversível.	PR	884	R\$ 12,24	R\$ 10,820,16
046.00020.0066-01	LUVA DE MALHA DE ACO - tipo acougueiro.Tamanho P, M e G	UN	45	R\$ 490,00	R\$ 22.050,00
046.00020.0014-01	LUVA EM PVC, VERDE ESCURO,MANGA ATE O COTOVELO.	PR	190	R\$ 34,29	R\$ 6.515,10
046.00020.0017-01	LUVA COM DORSO VENTILADO E PUNHO EM MALHA, confeccionada em suporte textil 100% algodao, com revestimento em borracha nitrilica, comprimento - entre 25 cm e 30 cm e espessura de 1,40 mm.	PR	1314	R\$ 2,45	R\$ 3.219,30
046.00020.0032-01	LUVA DE SEGURANCA PARA MANUTENCAO AUTOMOTIVA: Luva de segurança tricotada em nylon e elastano, recoberta totalmente em poliuretano ou material similar, inclusive dorso e punho. Punho tricotado em elastico, tambem revestido. Alta destreza para atividades secas ou molhadas. Banho total oferecendo maior protecao em situacoes de alta sujidade. Possuindo pigmentacao plana que ofereca intensa aderencia, apresentando forma ergonomica que reduza a fadiga muscular. O revestimento deve garantir respirabilidade e conforto, aumentando a produtividade. Resistente a inumeras lavagens, o que aumenta a vida util do equipamento. A luva se destina ao manuseio de pecas secas ou oleadas, montagem, manutencao automotiva e trabalho com ferramentas manuais. O equipamento deve apresentar as seguintes caracteristicas: resistencia a abrasao; resistencia ao corte por lamina; resistencia ao rasgamento e resistencia a perfuracao por puncao. Tamanhos 7, 8, 9 e 10.	PR	284	R\$ 3,76	R\$ 1.067,84
046.00020.0034-01	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CORES TRANSLUCIDA OU LEITOSA, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVACAO MULTIPONTEADA EM MEDIO RELEVO, DE CONSISTENCIA ATOXICA E NAO PERECIVEL, ESPESSURA DE 0.0025MM + OU - 5% DE ESPESSURA, COMPRIMENTO TOTAL DE 290MM + OU - 5%, MEDIDOS A PARTIR DO DEDO MEDIO ATE A EXTREMIDADE FINAL DO PUNHO. SEU FECHAMENTO E FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERIMETRO, E DESCARTAVEL APOS UM USO, POSSUI TAMANHO UNICO, E HIGIENICA E DE MODELAGEM AMBIDES-TRA. CAIXA COM NO MINIMO 100 (CEM) UNIDADES.	PR	660	R\$ 9,50	R\$ 6.270,00
046.00020.0036-01	LUVA DE VAQUETA - LUVA DE SEGURANCA, EM PARES, CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COR NATURAL, CINCO DEDOS, COM REFORCO NA PALMA, REFORCO DE COSTURA ENTRE POLEGAR E INDICADOR, PUNHO COM ELASTICO PARA MELHOR FIXACAO, COSTURAS COM LINHA DE POLIAMIDA NUMERO 60 E 40. TAMANHOS DISPONIVEIS: PEQUENO, MEDIO E GRANDE.	PR	3852	R\$ 18,90	R\$ 72.802,80
046.00020.0059-01	LUVA TERMICA - LUVA DE SEGURANCA CONTRA	PR	120	R\$ 109,10	R\$ 13.092,00





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	AGENTES termicos, confeccionado em tecido especial com tratamento impermeabilizante, retardante a chamas, dotada de forraçao de no minimo 2 camadas, deve ser costurado com linhas de aramida. A cama-da interna deve ser destacavel para os procedi-mentos de higienizacão, a luva tem como forma fi-sica o mo-delo 5 (CINCO) dedos. Tamanho unico. U-nidade Pa-res.				
046.00020.0060-01	LUVA DE VINIL - LUVA PARA PROCEDIMENTO nao-cirurgico de vinil, sem po, ambidestra, lisa, nao esteril. Tamanhos P, M, G e XG. Unidade caixa com 100 uni-dades	CX	4800	R\$ 25,30	R\$ 121.440,00
046.00020.0061-01	LUVA DE BORRACHA NITRILICA - LUVA DE SEGU-RANCA confeccionada em borracha nitrilica com revesti-mento interno em flocos de algodao, antiderra-pan-te na palma e nos dedos, com punho reto com no minimo 30 cm de comprimento. Tamanhos P, M, G e XG. Unidade pares.	PR	662	R\$ 7,80	R\$ 5.163,60
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 337.460,42 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e qua- renta e dois centavos)					

9- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis que atendam à necessidade da Administração, considerando aspectos como fornecimento, logística, economicidade, eficiência à Prefeitura Municipal de Caçapava. Foram identificadas as seguintes soluções possíveis:

Solução	Vantagens	Desvantagens
Compra direta de EPIs	Simplicidade operacional	Necessidade de gestão de estoque
Registro de Preços	Flexibilidade de aquisição	Dependência de planejamento de consumo
Locação/Gestão terceirizada de EPIs	Controle especializado	Custo mais elevado

Juntamente com o levantamento de mercado realizado, verificaram-se as seguintes restrições em potencial:





1. Exigência de Certificado de Aprovação (CA) Válido

Os EPIs somente podem ser comercializados e utilizados quando possuem Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, conforme a NR-6. Essa exigência reduz o universo de fornecedores aptos a participar da contratação, especialmente para equipamentos de proteção especializada.

2. Dependência de Fabricantes Específicos

Alguns EPIs de maior complexidade técnica, como respiradores especiais, cintos para trabalho em altura, vestimentas antichama e equipamentos para proteção elétrica, possuem número reduzido de fabricantes e importadores certificados no mercado nacional, o que pode limitar a competitividade do certame.

3. Oscilações na Cadeia de Suprimentos

O fornecimento de determinados componentes e matérias-primas utilizadas na fabricação de EPIs pode sofrer impactos decorrentes de importações, disponibilidade de insumos e variações cambiais, ocasionando aumento de preços e ampliação dos prazos de entrega.

4. Vencimento ou Suspensão de Certificados

Durante a vigência contratual, determinados produtos podem ter seus Certificados de Aprovação vencidos, suspensos ou substituídos por novas versões, exigindo atualização dos itens fornecidos pelo contratado. A Administração deverá prever mecanismos de substituição sem prejuízo da continuidade do fornecimento.

5. Restrições Logísticas

Fornecedores localizados em regiões distantes podem apresentar maior prazo para reposição de estoque e entrega, especialmente em contratos com fornecimento parcelado.

6. Padronização de Marcas e Modelos

A exigência de marcas específicas ou especificações excessivamente restritivas pode limitar a competitividade do processo licitatório. Recomenda-se a definição de requisitos de desempenho e proteção, sem direcionamento de fabricantes, observando os princípios da ampla concorrência previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Disponibilidade de Tamanhos e Numerações

No caso de botinas, calçados, luvas e vestimentas, pode haver indisponibilidade temporária de determinadas numerações, exigindo planejamento prévio e entregas escalonadas.

8. Risco de Fornecimento de Produtos Irregulares

Existe no mercado a possibilidade de oferta de produtos com CA vencido, incompatível com a atividade ou sem comprovação adequada de conformidade técnica, exigindo rigor na fase de habilitação e recebimento dos materiais.





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

Conclusão da Análise de Mercado

Diante das alternativas identificadas no levantamento de mercado, a aquisição de EPI's, por Registro de Preços mostra-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade apresentada.

A compra direta dos equipamentos, apesar de ter menos complexidade documental/operacional, exige que a compra dos materiais seja realizada em sua totalidade, o que pode onerar financeiramente a Administração, além de exigir um local para a estocagem, dando margem a possíveis perdas de material por danificação do mesmo.

A alternativa de contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços, embora tecnicamente viável, implicaria alteração significativa do modelo atualmente adotado, com impacto direto nos custos, na gestão contratual e na autonomia da Administração, não se mostrando proporcional à necessidade identificada.

O registro de preço para a aquisição dos EPI's, permite à Administração fazer compras de acordo com a própria necessidade, não onerando assim os cofres públicos, garantindo o preço registrado em ata durante sua vigência, não tendo a necessidade de estoque físico, reduzindo as perdas por vencimento/deteriorização.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que assegura a proteção dos servidores, mantém a continuidade das atividades desempenhadas pela equipe própria, evita custos adicionais com terceirização e preserva a eficiência da atuação da Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços como instrumento de contratação revela-se compatível com a natureza contínua e variável da demanda, permitindo aquisições conforme a necessidade, evitando a formação de estoques excessivos e promovendo a melhor gestão dos recursos públicos.

10 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo total estimado da aquisição é de R\$1.237.407,19 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e dezenove centavos).

11- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de EPI'S por meio de Ata de Registro de preços, assegurando fornecimento contínuo para os servidores, com padronização dos materiais, eficiência administrativa e economicidade, com entregas conforme a necessidade das unidades requisitantes.





12- PARCELAMENTO

12.1 O critério de julgamento por menor preço por lote justifica-se com base nos seguintes fundamentos técnicos e operacionais:

a) Compatibilidade entre os itens. Os materiais foram organizados em lotes de natureza semelhantes e de uso interdependente

➤ Essa organização visa garantir a eficiência logística, a padronização do fornecimento e a coerência entre os itens adquiridos, evitando disparidades técnicas e operacionais no uso conjunto dos materiais.

b) Economia de escala: A contratação por lote permite que os fornecedores otimizem custos de aquisição, armazenagem, transporte e faturamento, o que se reflete diretamente na proposta final. Isso viabiliza preços mais competitivos, sem comprometer a qualidade dos produtos ofertados.

c) Melhor gestão e controle do contrato: A contratação de um único fornecedor por lote facilita o acompanhamento da execução contratual, reduz a fragmentação de entregas e mitiga riscos de atrasos e divergências técnicas entre produtos interdependentes. Além disso, reduz a carga administrativa envolvida na fiscalização e liquidação de notas fiscais.

d) Aumento da competitividade: A divisão em lotes por afinidade permite a ampla participação de fornecedores especializados, inclusive de pequeno porte, respeitando o princípio da competitividade e da isonomia, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Isso evita a formação de grandes lotes genéricos e garante condições reais de disputa.

12.2 A divisão do objeto representa, a ampliação da competição e ganho de economia de escala, conforme disposto no artigo 40, § 3ª Inciso I da Lei 14.133/21;

12.3 O método para definir o parcelamento do objeto da contratação, levou em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, e a economicidade e atendimento aos parâmetros de qualidade;

12.4 O fornecimento do Material de EPI será fracionado, conforme necessidades da CON-





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

TRATANTE, durante o período de vigência do contrato. As entregas do deverão ser realizadas sob demanda, respeitando o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido com a nota de empenho.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS

- Aumento da segurança e saúde dos servidores.
- Redução de acidentes de trabalho.
- Atendimento às normas legais e regulamentares.
- Otimização do fornecimento e de gestão de estoques.

14- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

O **SESMT** será responsável pela orientação quanto ao uso adequado dos EPIs e pela correta distribuição aos servidores.

15- CONTATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

16- IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são considerados reduzidos, limitando-se ao descarte de EPI's ao final de sua vida útil, sempre que aplicável, serão observadas práticas de descarte adequado e logística reserva de resíduos e embalagens.

17- CONCLUSÃO

Com base nos elementos analisados neste Estudo Técnico preliminar, A contratação é VI-ÁVEL e NECESSÁRIA, com base neste Estudo Técnico preliminar, atendendo ao interesse público e à legislação vigente.





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que: **É VIÁVEL** a contratação proposta pelas unidades requisitantes.

Os padrões de desempenho e qualidade dos objetos serão especificados no Termo de Referência.

Caçapava, 22 de junho de 2026.

Ass.: _____


Lessandro Lara Lacava

Mat. 440197 – Chefe de Divisão de Apoio ao Servidor

De acordo.

Ass.: _____


Gabriel Pinelli Ferraz

Mat: 88111 – Secretário Municipal de Gestão Pública

